



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 86º da República - Nº 23.560  
Belém - Quarta-feira, 13 de julho de 1977



# DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

## Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

## NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

44 PÁGINAS

### PORTARIAS

Do Gabinete Militar do Governador

Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

### EXTRATOS

Do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Do Departamento de Estradas de Rodagem

### ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

De Diversas Firmas

### BALANÇO GERAL

Do Banco da Amazônia S.A.

### ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça do Estado

### BOLETINS

Da Justiça Federal

## Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 127/77-GM DE 05 DE JULHO DE 1977

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1976, ao servidor Felipe Jairo Novo Simas, ocupante do cargo de Auxiliar II da Assessoria Contábil do Gabinete Civil do Governador, o qual deverá se apresentar pronto para o serviço no dia 04 de agosto de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Gabinete Militar do Governador, 05 de julho de 1977.

**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Ten Cel PM**  
Chefe do Gabinete Militar  
(G. Reg. nº 1789)

PORTARIA Nº 128/77-GM DE 04 DE JULHO DE 1977

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1976, ao servidor Manoel Rodrigues dos Reis, ocupante do cargo de Ajudante I do Gabinete Civil do Governador, o qual deverá se apresentar pronto para o serviço no dia 03 de agosto de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Gabinete Militar do Governador, 04 de julho de 1977.

**Francisco Ribeiro Machado Ten Cel PM**  
Chefe do Gabinete Militar  
(G. Reg. nº 1789)

# SECRETARIA

## SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO  
PORTARIA Nº 736

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e;

Tendo em vista as instruções no Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de suprimento de fundos, e;

Considerando ainda a solicitação constante dos Processos nºs. 12795 - 12796 - 12183 - 12472 - 12471 e Mem. nº 273/77;

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, suprimento de fundos, aos servidores abaixo relacionados, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01 - Edson Ferreira Alvarez - mat. 226.880 - Cirurgião Dentista da Unidade M. de Salinópolis ....OST....Cr\$ 500,00

02 - Edson Ferreira Alvarez - mat. 226.880 - Cirurgião Dentista da Unidade M. de Salinópolis... MC....Cr\$ 11.704,00

03 - José Ribamar Souza Barros - mat. 234.087 - Médico - Chefe da Unidade M. de Ourém...MC.... Cr\$ 5.344,00

04 - Carlos Alberto Vieira da Cruz - mat. 236.043 - Médico - Chefe da Unidade M. de Maracanã....OST.... Cr\$ 1.092,80

05 - Carlos Alberto Vieira da Cruz - mat. 236.043 - Médico-Chefe da Unidade M. de Maracanã... MC....Cr\$ 50.739,00

06 - Clovis Mendes da Costa - mat. 202.218 - Supervisor de Fiscalização do Departamento de Vigilância Sanitária....OST....Cr\$ 1.500,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 06 de julho de 1977.

**Dr. MANUEL AYRES**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3848 - Dia: 13.7.77)

# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## Banco Nacional da Habitação - (BNH)

Instrumento de re-ratificação do Contrato de Empréstimo de 03 de setembro de 1975, celebrado entre o Banco

Nacional da Habitação e a Companhia de Habitação do Estado do Pará, com a interveniência do Estado do Pará, referente ao Conjunto Residencial "Cidade Nova - 1ª Etapa" na forma abaixo.



**IMPRESA OFICIAL**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:  
226.0851

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1: 222.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça  
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação  
Profª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO  
Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS  
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três  
cruzeiros

**PUBLICAÇÕES**

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circu-  
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-  
nicípios e outros Estados

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem  
acompanhar qualquer publicação

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e ou-  
tros Estados em qualquer época

**PAGAMENTOS:** Sempre em CHEQUE  
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL  
DO ESTADO

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** inclusive  
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-  
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-  
dução de 50% na assinatura anual do  
DIÁRIO:

O Banco Nacional da Habitação, empresa públi-  
ca federal, instituída nos termos da Lei nº 5.762, de 14  
de dezembro de 1.971, inscrito no CGC-MF sob o nº....  
33633686/001, com sede em Brasília, Distrito Federal,  
e em funcionamento na Cidade do Rio de Janeiro,  
Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile  
nº 230, doravante denominado simplesmente BNH, e a  
Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-  
PA), sociedade de economia mista, criada nos termos  
da Lei Estadual nº 3.282, de 13 de abril de 1965,  
inscrita no CGC-MF sob o nº 04887005/001, com sede  
na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Av. Genera-  
líssimo Deodoro nº 1.180, doravante denominada  
simplesmente MUTUÁRIA, com a interveniência do  
Estado do Pará, como FIADOR, doravante chamado  
simplesmente ESTADO, todos legalmente represen-  
tados pelos abaixo assinados, tendo em vista a conse-  
quência dos objetivos do Plano Nacional da Habitação  
Popular (PLANHAP), regulamentado pela RC-03/75,  
do BNH, pelo presente instrumento particular, com  
força de escritura pública, na forma do Art. 1º da Lei  
nº 5.049, de 29 de junho de 1966, ajustam o seguinte:

**I - PRELIMINARES**

1. Nos termos do contrato celebrado em 03 de  
setembro de 1975, o BNH concedeu à MUTUÁRIA  
um empréstimo no montante correspondente a .....  
171.201 UPC para a produção das habitações inte-  
grantes do Conjunto "CIDADE NOVA - 1ª ETAPA",  
localizado no Município de Ananindeua, Estado do  
Pará, composto de 600 unidades residenciais.

2. Realizada a correspondente licitação pela  
MUTUÁRIA, o valor obtido na mesma ultrapassou o  
do empréstimo inicial em 4.884 UPC.

3. Os estudos realizados pelos técnicos da  
MUTUÁRIA e do BNH, concluíram pela aceitação do  
preço obtido na referida licitação.

4. Por solicitação da MUTUÁRIA e tendo em  
vista os preços obtidos na licitação realizada, o BNH  
aprovou em 23 de maio de 1977, uma suplementação  
de verba no montante de 4.884 UPC, bem como  
alteração de condições do empréstimo.

5. Diante do exposto, o BNH e a MUTUÁRIA,  
com a anuência do ESTADO, resolvem retificar e  
ratificar o referido contrato de empréstimo entre eles  
celebrado em 03 de setembro de 1975, da seguinte  
forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR DO EM-  
PRÉSTIMO** - O valor do empréstimo inicialmente  
contratado fica alterado nos termos do presente instru-  
mento, passando a ser de Cr\$ 34.306.640,55 (trinta e  
quatro milhões, trezentos e seis mil, seiscentos e  
quarenta cruzeiros e cinquenta e cinco centavos)  
correspondente, nesta data, a 176.085 UPC (Unidades  
Padrão de Capital do BNH).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DESEMBOLSO** -  
O saldo do contrato de empréstimo original, acrescido  
da parcela correspondente à suplementação de que  
trata o presente instrumento no montante 18.793 UPC,  
será desembolsado de acordo com o seguinte crono-  
grama:

MÊS	VALOR DA PARCELA EM UPC
JÁ DESEMBOLSADO	157.292
JULHO/77	12.031
AGOSTO/77	6.762
<b>TOTAL</b>	<b>176.085</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - CARÊNCIA - O** término do prazo de carência fica prorrogado para 08 de dezembro de 1977, vencendo-se em consequência, a primeira prestação de retorno 30 (trinta) dias após o término daquele prazo e as demais em igual dia dos meses subsequentes.

**CLÁUSULA QUARTA - TAXA DE JUROS** - Ficam alteradas as taxas de juros incidentes sobre o empréstimo, passando a taxa nominal de 0,9% a.a. para 1,000% a.a. e a efetiva de 0,904% a.a. para 1,005% a.a.

**CLÁUSULA QUINTA - AVERBAÇÃO - A MUTUÁRIA** se obriga a averbar o presente instrumento à margem da hipoteca inscrita em 22 de setembro de 1975, sob o nº 13.416, no Livro nº 2M, de Registro Geral, do Cartório do Registro de Imóveis, 2º Ofício da Comarca de Belém, Estado do Pará, bem como a encaminhar cópia do mesmo ao Tribunal de Contas, para conhecimento.

**CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e obrigações do contrato de empréstimo ora re-ratificado, inclusive no tocante à interveniência do ESTADO, devidamente autorizado pelas Leis nºs. 4.508, de 15 de abril de 1974 e 4.672, de 23 de novembro de 1976, que para todos os efeitos se estende ao presente e quanto às garantias previstas e a forma de execução, no caso de inadimplemento contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas abaixo o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e para, um só efeito.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 1977.

PELO BNH:

**HÉLIO EDWAL DE SALLES LOPES**

Diretor

**ERNANI MOURA LIMA**

COS. - Gerente

PELA MUTUÁRIA:

**CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO**

Diretor Presidente

**FRANKLIN COSTA**

Diretor Financeiro

PELO ESTADO:

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

TESTEMUNHAS:

**Luiz Carlos H. Freire**

Assessor Jurídico

**Acy Pereira Martins**

VISTO:

**Antonio Esmeraldino Neto**

CDS-GE/DAJ - Assessor

CARTÓRIO CONDURÚ - 4º Ofício

Reconheço as assinaturas de Hélio Edwal de Salles Lopes, Ernani Moura Lima, Cicerino Cabral do Nascimento, Franklin Costa, Aloysio da Costa Chaves, Luiz Carlos H. Freire, Acy Pereira Martins e Antonio Esmeraldino Neto.

Belém, 07 de julho de 1977.

Em testº A.C.P.C. da verdade.

*Antonio Carlos P. da Cunha*

Escrevente Autorizado

"Isento da formalidade de reconhecimento de firmas por notório público nos termos do Decreto nº... 64.694-A de 27.01.69, publicado no D.O. da União de 08.02.69, página 1.122, e dos parágrafos 1º e 2º, do art. 1º, do Decreto nº 68.186, de 28.06.68, combinado com a Lei 4.300, de 21.03.64 e Decreto Lei nº 70, de 21.11.66".

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

— Segundo Ofício —

Protocolo nº 87.392

Transcrito no livro.....fls.....nº.....Inscrito no livro.....fls.....nº.....Averbado no livro 2-M fls.....

nº 13.416 Livro Talão nº 398 fls. 280.

Belém, 28 de junho de 1977.

a) *Illegível*

Oficial

(Ext. - Reg. nº 3844 - Dia: 13/07/77).

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

## **Departamento Nacional de Estradas de Rodagem**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
DECRETO Nº 78.382 DE 08.9.76**

**INSTRUMENTO:** Contrato de Locação de Serviços nº PD/2/010/77.

**PARTES:** Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma Alfredo Rodrigues Cabral - Comércio e Navegação Ltda.

**OBJETO:** Execução dos serviços de operação de 2 (duas) balsas rebocáveis, de sessenta (60) toneladas, cada uma, de propriedade do DNER, destinadas à travessia de bens e pessoas no Rio Itacaiunas, em frente à cidade de Marabá, na Rodovia Transamazônica.

**PRAZO:** Um (1) ano a partir de 1º de julho do ano em curso, data da assinatura do contrato.

**VALOR:** Valor global do contrato é de Cr\$ ... 2.964.000,00 (Dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), sendo Cr\$ 2.280.000,00 (Dois milhões duzentos e oitenta mil cruzeiros) a preços iniciais, e Cr\$ 684.000,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) como previsão para reajustamento, correndo à conta da verba 4.1.1.8.04.00.00.2.216-03, de cujo montante está empenhado o valor de Cr\$ ... 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil cruzeiros), conforme Nota de Empenho inicial nº 1.265/77, emitida pela Seção Financeira do 2º DRF em 29.06.77.

**FUNDAMENTO:** Despacho proferido às fls. 61 do processo nº 124.756/77, pelo Sr. Vice-Diretor Geral, que aprovou a Tomada de Preços nº 006/77.

CONDIÇÕES DE RESCISÃO: 1) RESILIÇÃO: O Contrato poderá ser resiliado unilateralmente pelo DNER, ou, bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa. 2) RESOLUÇÃO: A critério do DNER, caberá a resolução do contrato, independentemente de interpelação judicial, quando a LOCADORA: a) não cumprir quaisquer das suas obrigações contratuais; b) transferir no todo ou em parte os serviços sem prévia autorização por escrito do Sr. Diretor Geral do DNER. 3) INDENIZAÇÃO: Na hipótese do item 1 desta cláusula, a LOCADORA receberá o valor dos serviços prestados até a data da resilição. **Parágrafo Primeiro:** Ocorrendo a Resolução o DNER promoverá o ressarcimento das perdas e danos via administrativa e/ou judicial. **Parágrafo Segundo:** Em caso algum o DNER pagará indenizações devidas pela LOCADORA por força da legislação trabalhista. **Parágrafo Terceiro:** Em nenhuma hipótese poderá a LOCADORA reter em seu poder quaisquer dos bens integrantes do patrimônio do DNER, que lhes são confiados por este instrumento, renunciando assim expressamente ao direito de retenção previsto no Código Civil. **Parágrafo Quarto:** Em caso de resilição do contrato unilateralmente pelo DNER, ou, bilateralmente, atendida a conveniência administrativa, ou, ainda, na hipótese de resolução ou de encerramento por decurso puro e simples do prazo, reserva-se o DNER, se assim for de seu interesse, o direito de incorporar ao seu patrimônio, as instalações da base de operação construída pela LOCADORA, incorporação que será feita mediante pagamento de justo preço.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Belém, 11 de julho de 1977.

**Procurador Júlio de Alencar**

Chefe da Procuradoria Distrital

2º D.R.F.

VISTO. Em 11/7/77.

**Engº ELMIR NOBRE SAADY**

Chefe do 2º DRF

(Ext. Reg. nº 3.858. Dia: 13.7.77)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

**AVISO**

AVISAMOS aos interessados que, por necessidades de serviço, foram transferidas as datas de abertura das Tomadas de Preços, conforme abaixo especificamos:  
TOMADA DE PREÇOS Nº DA-21/77-EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS.  
Abertura: 15.07.77, transferida para 01.08.77.  
TOMADA DE PREÇOS Nº DA-22/77-IMPRESSÃO DE UM VOLUME DA "COLEÇÃO AMAZÔNICA".  
Abertura: 22.07.77, transferida para 02.08.77.

Belém, 12 de julho de 1977

**ROSA MARIA FREITAS DE ABEVEDO COSTA**  
Presidente da Comissão de Licitações  
(Ext. Reg. Nº 3846 Dia 13.07.77)

## Banco da Amazônia S.A.

### ESTATUTOS

(Aprovados na Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas, realizada no dia 8 de maio de 1967. Alterados nas reuniões de Assembléia Geral Extraordinária, de 9 de maio de 1968, de 8 de julho de 1969, de 30 de abril de 1970, de 28 de abril de 1971,

de 13 de julho de 1971, de 28 de abril de 1972, de 12 de abril de 1973, de 26 de novembro de 1974, de 24 de abril de 1975, de 12 de dezembro de 1975, de 30 de junho de 1976, de 29 de dezembro de 1976 e 30 de junho de 1977).

### CAPÍTULO I

Da denominação, sede, duração e objeto

Artigo 1º - O BANCO DA AMAZÔNIA S.A., abreviadamente BASA - é uma instituição financeira pública, de capital aberto, com sede em Belém, Estado do Pará, sendo o seu tempo de duração, indeterminado.

Artigo 2º - O Banco exercerá as funções que por lei e por estes Estatutos lhe sejam especifica ou genericamente atribuídas.

Artigo 3º - O Banco poderá realizar todas as operações e prestar serviços pertinentes à atividade bancária, inclusive no mercado de câmbio, notadamente as direta ou indiretamente relacionadas com o crédito para o desenvolvimento econômico e social da Região Amazônica.

§ 1º - A prática de operações dependentes de prévia autorização do Banco Central do Brasil fica subordinada à satisfação daquele requisito.

§ 2º - A prestação de fiança ou de outra qualquer forma de garantia, pelo Banco, depende de prévia aprovação da Diretoria.

### CAPÍTULO II

Do Capital Social

Artigo 4º - O capital social do Banco é de Cr\$ 843.500.000,00 (oitocentos e quarenta e três milhões e quinhentos mil cruzeiros) divididos em 843.500,00 ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

§ 1º - A União deterá sempre a maioria absoluta do capital social do Banco e tanto pessoas físicas como jurídicas de qualquer nacionalidade poderão ser acionistas.

§ 2º - Nenhum acionista, exceto a União, poderá deter mais de três por cento (3%) do capital social.

§ 3º - A distribuição das ações provenientes de aumento de capital será feita dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data da publicação da Ata da Assembléia Geral que tiver aprovado a elevação, ou da data da integralização, quando realizável em dinheiro.

§ 4º - Os títulos múltiplos representativos das ações do Banco poderão ser desdobrados, a pedido dos acionistas, facultada a cobrança de taxa pelo serviço, desde que não seja superior ao respectivo custo.

### CAPÍTULO III

Da Organização

#### SEÇÃO I

Da Assembléia Geral

Artigo 5º - A Assembléia Geral dos Acionistas reger-se-á pela legislação geral das sociedades anônimas, no que não colidir com a legislação do sistema financeiro nacional e a do Banco (Lei nº 5.122/66).

§ 1º - A Assembléia Geral reunir-se-á por convocação da Diretoria e será instalada e presidida pelo Presidente do Banco, que convidará Diretores ou acionistas para secretariá-la.

§ 2º - Entre o dia da primeira publicação do anúncio e a data da reunião, mediará em primeira convocação o prazo mínimo de 15 dias para a Assembléia Geral Ordinária, e o de pelo menos, 8 dias, para a Extraordinária. Para as convocações posteriores, o prazo será de 5 dias, no mínimo.

§ 3º - Durante os 15 (quinze) dias consecutivos que precederem a Assembléia Geral, ficarão suspensas as transferências de desdobramentos de ações. Fica entendido que durante o ano, em qualquer hipótese, não poderão ultrapassar a noventa (90) dias intercalados a suspensão de transferências e desdobramentos, na forma do parágrafo 12, do item III, do artigo 34, da Lei 4728, de 14.07.1965.

§ 4º - À assembléia geral ordinária, que se realizará no primeiro quadrimestre de cada ano, em dia e hora previamente fixados pela Diretoria, compete:

a) - tomar conhecimento dos atos e contas - do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal;

b) - eleger os Diretores, destituí-los ou declarar extintos os respectivos mandatos;

c) - eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

d) - resolver sobre a distribuição dos lucros do Banco;

e) - fixar os honorários dos membros do Conselho Fiscal para o exercício;

f) - deliberar sobre assuntos de interesse geral do Banco.

§ 5º - Dependerão de deliberação da Assembléia Geral:

a) - alienação de bens imóveis e a renúncia de direitos;

b) - a correção monetária do ativo imobilizado;

c) - o aumento do capital social;

d) - a alteração ou reforma do Estatuto Social;

e) - a solução dos assuntos de interesse geral do Banco.

§ 6º - A negociação de bens e direitos adquiridos pelo Banco em liquidação de empréstimos de difícil ou duvidosa solução independe de deliberação específica da Assembléia Geral.

## Seção II Do Conselho Técnico

Artigo 6º - O Conselho Técnico-Consultivo será constituído pelos seguintes membros, que servirão gratuitamente:

a) - Presidente do Banco da Amazônia S.A.;

b) - Diretores do Banco da Amazônia S.A.;

c) - Representante da SUDAM;

d) - Representante do BNDE;

e) - Representante dos órgãos estaduais de desenvolvimento da Região, escolhido em rodízio anual, observando, a partir de 1967, a seguinte escala:

1) Amazonas, 2) Goiás, 3) Acre, 4) Maranhão, 5) Mato Grosso e 6) Pará;

f) - representante dos Bancos oficiais estaduais da Região, escolhido em rodízio anual, cuja escala, a partir de 1967, será a seguinte:

1) Maranhão, 2) Mato Grosso, 3) Pará, 4) Amazonas, 5) Goiás e 6) Acre;

g) - representante do setor rural da Região escolhido anualmente pela Confederação Nacional da Agricultura, de lista triplíce, oferecida pela Confederação Estadual ou Territorial ou entidade que suas vezes fizer, observando a seguinte escala, a partir de 1967;

1) Acre, 2) Amapá, 3) Amazonas, 4) Goiás, 5) Maranhão, 6) Mato Grosso, 7) Pará, 8) Rondônia e 9) Roraima;

h) - representante do setor comercial da Região escolhido anualmente pela Confederação Nacional do Comércio, de lista triplíce, oferecida pela Federação Estadual ou Territorial ou entidade que suas vezes fizer, observando a seguinte escala, a partir de 1967;

1) Goiás, 2) Maranhão, 3) Mato Grosso, 4) Pará, 5) Rondônia, 6) Roraima, 7) Acre, 8) Amapá e 9) Amazonas;

i) - representante do setor industrial da Região, escolhido pela Confederação Nacional da Indústria, de lista triplíce, oferecida pela Federação Estadual ou Territorial ou entidade que suas vezes fizer, observando a seguinte escala, a partir de 1967;

1) Pará, 2) Rondônia, 3) Roraima, 4) Acre, 5) Amapá, 6) Amazonas, 7) Goiás, 8) Maranhão e 9) Mato Grosso;

j) - representante dos territórios federais, escolhidos anualmente, observando a seguinte escala, a partir de 1967;

1) Rondônia, 2) Roraima e 3) Amapá.

Artigo 7º - O Conselho Técnico-Consultivo será presidido pelo Presidente do Banco e terá as seguintes atribuições:

a) - opinar sobre diretrizes básicas e normas gerais de operações e outros assuntos, sempre que solicitado pela Diretoria;

b) - sugerir medidas relativas à articulação entre os programas do Banco com os dos Estados e Territórios Federais e o setor privado regional;

c) - opinar sobre os programas e orçamentos anuais de operações do Banco.

Artigo 8º - O Conselho Técnico-Consultivo reunir-se-á ordinariamente no último trimestre de cada ano, para os efeitos das alíneas "b" e "c" do artigo anterior, e, extraordinariamente sempre que necessário, quando convocado pelo Presidente, para os demais fins.

Artigo 9º - O Banco da Amazônia custeará as despesas de passagens e estada no local da reunião dos membros do Conselho Técnico-Consultivo que tenham de se deslocar de seu domicílio para a ela comparecerem.

## Seção III

### Do Conselho Fiscal

Artigo 10 - O Conselho Fiscal será constituído por três membros, sendo:

a) - um representante do Ministério do Interior, que o presidirá;

b) - um representante do Ministério da Fazenda; e

c) - um representante dos acionistas minoritários.

Artigo 11 - A Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas elegerá, anualmente, os membros do Conselho Fiscal e os respectivos suplentes, bem como lhes fixará os honorários.

Parágrafo Único - Os Conselheiros em exercício aguardarão nos respectivos cargos, a posse de seus substitutos.

Artigo 12 - Vagando cargo do Conselho Fiscal, ou no impedimento temporário do membro efetivo, o Presidente do Conselho convocará o respectivo suplente.

Parágrafo único - Se a vaga ou impedimento for do Presidente do Conselho, o respectivo suplente será convocado pelo representante do Ministério da Fazenda.

Artigo 13 - Ao Conselho Fiscal compete, além das atribuições gerais que a lei confere, apreciar o relatório da auditoria externa a que tiverem sido submetidas as contas e atividades administrativas do Banco.

#### Seção IV Da Diretoria

Artigo 14 - O Banco será administrado por uma Diretoria composta de um Presidente e cinco Diretores, todos brasileiros e pessoas de reputação ilibada e notória capacidade.

Parágrafo único - Dois, pelo menos, dos Diretores serão escolhidos entre profissionais da atividade bancária.

Artigo 15 - O Presidente do Banco será nomeado pelo Presidente da República e por ele demissível "ad nutum", e os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral e exercerão seus mandatos pelo prazo de quatro anos.

§ 1º - As substituições eventuais do Presidente do Banco não poderão exceder o prazo de trinta (30) dias consecutivos, sem a aprovação do Ministro do Interior.

§ 2º - O mandato dos Diretores termina, pelo decurso do prazo, com a posse dos substitutos eleitos pela assembléia geral dos acionistas.

Artigo 16 - O Presidente do Banco, assim como os Diretores, obrigatoriamente, a partir de assunção do exercício, residirão na cidade onde o Banco tem sua sede, sob pena de demissão ou perda de mandato, respectivamente.

§ 1º - Quando a escolha, quer do Presidente, quer dos Diretores, recair em pessoas residentes em localidades fora da cidade-sede e tiverem eles, no cumprimento do disposto neste artigo, que mudar de residência, será atribuída uma ajuda de custo a cada um deles, no valor correspondente a dois meses da respectiva retribuição, tanto no início quanto no término do mandato.

§ 2º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, as despesas de passagens, para o Presidente ou Diretor e respectivos dependentes, bem como as de transporte de bagagem, correrão por conta do Banco.

Artigo 17 - Em garantia de sua gestão, o Presidente, os Diretores, deverão caucionar, cada qual, antes de assumir o exercício, dez ações do Banco, próprias ou alheias, caução essa que somente

poderão levantar depois de aprovadas as contas do último exercício em que tiverem servido.

Artigo 18 - São inelegíveis para o cargo de Diretor, além das pessoas impedidas por lei, as que houverem dado prejuízo ao Banco.

§ 1º - As restrições de que trata este artigo, prevalecem também em relação ao Presidente.

§ 2º - A posse de qualquer dos membros da Diretoria somente poderá ocorrer após liquidação de eventuais dívidas vencidas ou vincendas para com o Banco.

Artigo 19 - Perde automaticamente o cargo, o Diretor que, sem licença, deixar o respectivo exercício por mais de trinta dias consecutivos.

Artigo 20 - Vagando um cargo de Diretor, será ele exercido, interinamente, por um acionista ou empregado do Banco, designado pelo Presidente, até que a Assembléia Geral eleja um substituto, que completará o mandato interrompido.

Parágrafo único - Em seus impedimentos ou faltas ocasionais, serão os Diretores substituídos pelos seus pares ou pelos titulares dos Departamentos diretamente subordinados à Diretoria, designados pelo Presidente do Banco.

Artigo 21 - O Presidente e os Diretores, sob pena de perda dos respectivos mandatos, não poderão exercer qualquer atividade considerada pela Diretoria ou pela Assembléia Geral incompatível com os interesses do Banco.

Artigo 22 - O Presidente e os Diretores do Banco perceberão honorários mensais equivalentes a um doze avos da remuneração máxima anual estabelecida, em ato próprio, pelo Governo Federal, excluídas quaisquer outras vantagens.

Artigo 23 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana e deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.

§ 1º - O "quorum" mínimo de deliberação é formado pela maioria absoluta dos membros da Diretoria, incluído o Presidente.

§ 2º - Não prevalecerá o voto do Presidente se rejeitado pela unanimidade da Diretoria.

Artigo 24 - À Diretoria compete:

I - cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e as legais aplicáveis ao Banco, e executar as deliberações da Assembléia Geral dos Acionistas;

II - estruturar os serviços do Banco, e baixar os respectivos regulamentos;

III - dirigir os negócios e operações do Banco, em geral;

IV - alienar bens, fazer transações e renunciar a direitos do Banco, autorizada quando necessário, pela Assembléia Geral;

V - contratar, promover e demitir empregados de qualquer categoria;

VI - criar e extinguir cargos e funções dos empregados do Banco, fixar-lhes os vencimentos e gratificações e organizar o regulamento do pessoal;

VII - distribuir e aplicar os lucros apurados em balanços;

VIII - criar e extinguir Agências e representações do Banco dentro ou fora do País;

IX - convocar a Assembléia Geral dos Acionistas,

ordinária e extraordinariamente, quando o Presidente não o fizer;

X - designar os representantes do Banco;

a) nas comissões consultivas do Conselho Monetário Nacional, de que o Banco deva participar

b) no Conselho Nacional da Borracha;

c) em quaisquer outros colegiados permanentes de que o Banco venha fazer parte;

XI - estabelecer o regime de alçadas operacionais e administrativas entre a Diretoria e as dependências de qualquer grau, inclusive Agências, já existentes ou que venham a ser criadas;

XII - criar Zonas de Supervisão administrativa e operacional, para descentralização de atividades fixando-lhes os limites e atribuições;

XIII - aprovar as licenças do Presidente e dos Diretores na forma do presente Estatuto;

XIV - submeter, facultativamente, mediante contrato, as contas e atividades administrativas do Banco à análise de auditoria de firma brasileira especializada, de notória idoneidade, alheia ao Banco; e

XV - resolver os casos omissos e as questões suscitadas com terceiros.

Artigo 25 - Compete ao Presidente do Banco;

I - superintender todos os negócios e operações do Banco de acordo com as normas baixadas pela Diretoria;

II - presidir as reuniões da Diretoria, executar e fazer cumprir suas deliberações, e usar do voto de qualidade quando houver empate nas decisões;

III - designar o Diretor que deverá dirigir cada Carteira ou Diretoria, alterando as designações quando julgar conveniente;

IV - representar o Banco, ativa e passivamente, em Juízo e em suas relações com terceiros, podendo, para tal fim, constituir procuradores;

V - vetar deliberações da Diretoria, consignando em ata e no prazo de 30 dias, submeter as razões do veto à apreciação dos Diretores, com 10 dias de antecedência sobre a reunião marcada para tal fim;

VI - zelar pela fiel observância dos dispositivos legais, estatutários e regulamentares, bem como das deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria;

VII - apresentar à Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas, anualmente, os relatórios das atividades do Banco;

VIII - convocar e presidir a Assembléia Geral dos Acionistas, ordinária ou extraordinária;

IX - representar o Banco no Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM);

X - designar o substituto do Diretor nos casos de impedimento, faltas ocasionais e vacância do cargo, na conformidade deste Estatuto;

XI - designar o Diretor que deverá substituí-lo em seus impedimentos e faltas ocasionais;

XII - integrar e presidir o Conselho Técnico-Consultivo do Banco;

XIII - designar representantes do Banco em quaisquer reuniões, comissões ou grupos de qualquer natureza, eventuais ou com finalidades específicas e temporárias.

Artigo 26 - Os serviços gerais do Banco serão divididos em 3 (três) áreas de atividade, com as seguintes atribuições:

a) - Área Financeira - assuntos da administração econômico-financeira;

b) - Área Operacional - assuntos relativos à aplicação e administração de créditos;

c) - Área de Serviços - assuntos referentes a pessoal, patrimônio e outros não compreendidos nas demais áreas.

Parágrafo único - Na Área Operacional atuarão três Diretores, respondendo pelos seguintes setores: Câmbio, Crédito Geral, Crédito Industrial e Infra-Estrutural e Crédito Rural.

#### SEÇÃO IV Do Pessoal

Artigo 27 - Os servidores do Banco, com exceção dos cargos técnicos definidos no regulamento do pessoal, serão admitidos mediante concurso público.

Parágrafo único - O regime jurídico dos servidores é o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 28 - Fica o Banco autorizado a colaborar na manutenção da Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários (CAPAF), desde que atendidos, pela mesma, os seguintes requisitos:

I - suplementação de benefícios previdenciários, em bases tecnicamente recomendadas por estudo atuarial;

II - autonomia administrativa e financeira;

III - personalidade jurídica;

IV - periodicidade adequada da revisão atuarial do plano de seguridade social;

V - concordância prévia do Banco para alterações estatutárias.

§ 1º - A colaboração prevista se fará através da concessão de recursos humanos e de contribuição financeira mensal, determinada atuarialmente, não superior ao dobro da fixada para os associados.

§ 2º - Além da contribuição de que trata o parágrafo anterior, o Banco fornecerá, mensalmente, a importância necessária ao custeio dos benefícios concedidos pela CAPAF e previstos no Estatuto da Caixa alterado em conformidade com a Portaria nº 01382/GM, de 19.11.74, do Ministro de Estado do Interior, aos que, à data da homologação desse estatuto, já se encontrem no gozo do benefício de aposentadoria ou pensão.

Artigo 29 - O Banco poderá prestar assistência aos seus empregados para o financiamento de construção, aquisição ou reforma de casa própria através do Fundo de Assistência aos Funcionários mencionado neste Estatuto, na forma que for determinada pelo Regulamento Interno, dentro da verba fixada pela Assembléia Geral.

#### CAPÍTULO IV

##### Do Fundo para Investimentos Privados no Desenvolvimento da Amazônia - FIDAM

Artigo 30 - Os recursos que a legislação em vigor confere ao FIDAM serão pelo Banco aplicados na Região Amazônica diretamente ou através de repasses ou refinanciamentos a outras instituições financeiras, segundo programas anuais e normas estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, sem prejuízo das atribuições específicas do Banco Central, e na forma do que dispuser o regulamento do Fundo.

#### CAPÍTULO V Do Balanço

Artigo 31 - O exercício social coincidirá com o ano civil.



Artigo 32 - O Banco levantará seu Balanço Geral semestralmente, no último dia útil dos meses de junho e dezembro de cada ano.

Artigo 33 - Feitas as devidas amortizações, o lucro líquido apurado será assim distribuído:

a) - 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal;

b) - dividendos semestrais de, no mínimo, 6% (seis por cento) ao ano, sobre o capital social, que serão postos à disposição dos acionistas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da Ata da Assembléia Geral que haja aprovado a distribuição;

c) - quota para o Fundo de Assistência aos Funcionários a ser estipulada, anualmente, pela Assembléia Geral;

d) - 2% (dois por cento) para o Fundo de Reserva de Risco de Operações de Câmbio;

e) - até 5% (cinco por cento) para o Fundo de Pesquisa, Assistência Técnica e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

f) - parcela destinada à manutenção do Capital de Giro Próprio, até o limite permitido em Lei e a critério da Diretoria, apurada de acordo com a Legislação do Imposto de Renda;

g) - parcela destinada a constituir a provisão para pagamento do Imposto de Renda, até o limite necessário a cobrir o valor do citado tributo, a critério da Diretoria.

§ 1º - A dedução de que trata a alínea "d", deste artigo, cessará quando o Fundo atingir a importância igual a 20% (vinte por cento) do capital social do Banco.

§ 2º - O saldo final terá o destino que a Assembléia Geral determinar, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal.

#### CAPÍTULO VI

##### Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 34 - A Região Amazônica, ou simplesmente Região, referida neste Estatuto, é a área ecológica definida pela lei número 5.173, de 27 de outubro de 1966, artigo 2º.

Artigo 35 - O BANCO DA AMAZONIA S.A., gozará de imunidade tributária sempre que funcionar como delegado mandatário ou representante da União ou de qualquer de seus órgãos não sujeitos a ônus fiscais.

Artigo 36 - As remunerações percebidas pelos membros da atual Diretoria ficam mantidas, em caráter pessoal, nas condições vigentes em 1º de agosto de 1976.

§ 1º - O que exceder do valor máximo de que trata o artigo 22 será absorvido pelos futuros reajustamentos.

§ 2º - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos substitutos que tenham assumido depois de 1º de agosto de 1976.

**Marçal M. da Silva Filho**  
Chefe do Dptº Jurídico

Junta Comercial do Estado do Pará  
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06 de julho de 1977, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1443-77, a 1ª via da presente

Ata de Banco da Amazônia S.A..  
Belém, 06 de julho de 1977.

**Alfredo Ferreira Coêlho**  
Secretário Geral

**Adalberto Acatauassú Nunes**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. Reg. nº 3811 Dias 09, 12 e 13.07.77)

## Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R. - PA)

### EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PG — 62/1977.

Artº 54, do Decreto nº 73.140/73.

#### 1 - PARTES:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ — DERPA, sediado em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso nº 3639, representado por seu Diretor Geral, Engº VALDIR SERGIO DOS SANTOS e a Firma CONSTRUTORA NAZARE LTDA, ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO, estabelecida à Avenida Almirante Barroso 728, representada por seu Diretor Técnico, Engº MANOEL NAZARETH SANT' ANNA RIBEIRO.

#### 2 - FUNDAMENTO LEGAL:

A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pelo Engº Diretor Geral do DER-PA e decorre do Edital de Concorrência Pública nº 04/77, objeto do Processo nº 2757/77.

#### 3 - OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços objeto do presente contrato, referem-se à implantação e construção a Rodovia PA-263 - Trecho Garrafão/Br-316, com as seguintes especificações: a) Extensão 43,0 Km; b) Desmatamento: S=1.032.000,0 m<sup>2</sup>; c) Terraplenagem: V=130.000,0 m<sup>3</sup>; d) Revestimento Primário: V=36.980,0 m<sup>3</sup>; e) Obras d'arte corrente.

#### 4 - VALOR E DOTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O valor estimado dos serviços é de Cr\$ 5.160.000,00 (cinco milhões, cento e sessenta mil cruzeiros), as despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da Verba: 4.1.1.7.01.01.02.00 do Orçamento do DERPA, para o exercício de 1977, de conformidade com a Nota de Empenho nº 4079, de 22.06.77, do Serviço de Execução Orçamentária do D.E.R.-PA.

#### 5 - PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo para conclusão total dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço, pela Fiscalização do DER-PA.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 11 de julho de 1977  
**Dr. MARIO E SILVA FEIO**  
 Chefe da Procuradoria Geral

Visto:

Engº **VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS**  
 Diretor Geral do DERPA.

(T. nº 01107 - Reg. nº 3845 - Dia: 13/07/77)

## Ordem dos Advogados do Brasil (SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ) EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: João Paulo de Almeida Couto Alves, Lindalva Fontoura Martins, Reginaldo da Motta Corrêa de Melo, Daisey Mendes Gonçalves, João Jurandir Manito e José de Figueiredo Moura Filho. No quadro de Estagiários, os acadêmicos de direito: Sabina da Costa Aquino, Raimundo Nonato de Oliveira Nery, Dinalba Araruna Santos e Jonas Gonçalves.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 8 de julho de 1977.

a) **ANTONIO ZACARIAS LINDOSO**  
 1º Secretário

(T. nº 01109 - Reg. nº 3855 - Dias: 13, 14 e 15/07/77)

## Imprensa Oficial do Estado

### CHAMADA DE CONCURSADOS

Estamos convidando os candidatos abaixo no prazo de 3 (três) dias a comparecerem a esta Autarquia para tratarem de assuntos referentes às suas admissões;

— HORACILIO FAGUNDES DA ROSA

— JOANSON PEREIRA DA SILVA

Belém, 12 de julho de 1977

A) Dr. Fernando Farias Pinto  
 Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. nº 1803 - 13/07/77)

- 2.5 - Abastecido de Pólvora fornecido pela Polícia.
3. O requerimento de inscrição ou reatização da tua será dirigido ao Presidente da Comissão Permanente do Concurso Vestibular (COPAVES), ao formulário próprio fornecido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA), no Campus Alvear, com também será apresentado, no período de 8 (oito) a 12 (doze) de agosto, acompanhado do Formulário de Informações Pessoais, devidamente preenchido.
4. Os interessados deverão procurar no DERCA os formulários de inscrição e de informações pessoais, a partir do dia 20 de julho de 1977.
5. Os resultados serão divulgados até o dia 25 (vinte e cinco) de agosto, pelo DERCA, não cabendo recurso de qualquer natureza.

COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR, em 12 de julho de 1977.

Prof. Dr. JESSE GONÇALVES DE SOUZA  
 Sub-Diretor de Ensino - Presidente da Comissão

Prof. Dr. ARACY AMARDES BARRETO  
 Diretor da UFPA.

(Ext. Reg. nº 3876. Dia 13.07.77)

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR - COPAVES  
 EDITAL Nº 007/COPAVES

A COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR (COPAVES), torna público que os candidatos ao Concurso Vestibular de 1978 poderão requerer inscrição ou reatização da Tabela de Inscrição, observando as normas estabelecidas no Regulamento nº 413/77-COPAVES, observando as seguintes condições:

1. Comprovação de seu baixo rendimento financeiro ou, quando menor dependente econômico, do rendimento de sua família ou de seus responsáveis;
2. O candidato ou sua família ou responsável deverá apresentar os seguintes documentos juntamente com o requerimento:
  - 2.1 - Notificação e Declaração do Imposto de Renda relativa ao ano de 1977 (ano base 1976) do candidato ou de seus familiares ou responsáveis, mesmo quando isentos de pagamento;
  - 2.2 - Contracheques, Declarações de Salários ou de Rendimentos, Aposentadorias, etc., de todos os membros da família, que trabalham;
  - 2.3 - Recibos de despesas fixas efetivadas (alugueis, cursos, médicos, luz, gás, telefonia, mensalidades escolares, etc.);
  - 2.4 - Comprovantes de bolsas de estudos (quando houver) com especificação se total ou parcial;

# ANÚNCIOS

## Agro-Pecuária Vale do Arraias S.A.

C.G.C. 04.946.513

Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 1.977.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 1.977, às 16:00 horas, na sede da sociedade à Rua XV de Novembro, 226 - 15º andar - conjunto 1.514, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da AGRO-PECUÁRIA VALE DO ARRAIAS S.A., atendendo ao edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 19, 20 e 21 do corrente mês. Constatada a presença de acionistas que representavam a totalidade do capital social com direito a voto o Diretor Presidente da sociedade Sr. Carlos Meinberg deu por aberta a sessão e pediu aos presentes que indicassem um dos acionistas para presidir a assembléia recaindo a escolha por unanimidade no próprio Sr. Carlos Meinberg que convidou a mim Henrique Meinberg para servir como secretário. A seguir o Sr. Presidente solicitou a mim secretário que lesse o edital de convocação para a presente assembléia cujo teor é o seguinte: "AGRO-PECUÁRIA VALE DO ARRAIAS S.A. - C.G.C. 04.946.513 - Assembléia Geral Ordinária - Convocação - Ficam convocados os senhores acionistas da AGRO-PECUÁRIA VALE DO ARRAIAS S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29 de abril de 1.977, às 16:00 horas, na sede social à Rua XV de Novembro, 226 - 15º andar - conjunto 1514, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) - exame do relatório da Diretoria sobre as atividades no exercício findo de 1.976 e parecer do Conselho Fiscal; b) - exame do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos; c) - eleição da Diretoria e fixação de seus honorários; d) - eleição do Conselho Fiscal para o novo mandato e fixação de seus honorários; e) - outros assuntos de interesse da sociedade. Assim, acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 relativos ao exercício findo. Belém, 20 de março de 1.977 - Carlos Meinberg - Diretor Presidente - C.P.F. 026.592.478". Para o atendimento da ordem do dia, procedi em seguida à leitura dos documentos constantes dos itens "a" e "b" da convocação, documentos esses que ficaram à disposição dos senhores acionistas dentro do prazo legal, na sede social. O Sr. Presidente, a seguir, pôs em discussão os mencionados documentos os quais foram aprovados pelos acionistas com as abstenções dos impedidos por Lei. Dando continuidade à reunião, informou o Sr. Presidente que o assunto a ser tratado seria o da eleição da Diretoria para o próximo triênio. Com a palavra o acionista Sr. Carlos Meinberg Filho, propôs os seguintes nomes: para Diretor Presidente o Sr. CARLOS MEINBERG, brasileiro, casado, pecuarista, residente à

Alameda Jahu, 161 - apto. 61 em São Paulo - SP, C.P.F. 026.592.478; para Diretora Comercial a Sra. ZINAH DE NOVAES MEINBERG, brasileira, casada, comerciante, residente à Alameda Jahu, 161 - apto. 61 em São Paulo - Capital, C.P.F. 026.592.478 e para o cargo de Diretor Superintendente o Sr. LUIZ GONZAGA MEINBERG, brasileiro, solteiro e maior, administrador de empresas, residente à Alameda Jahu, 161 - apto. 61 em São Paulo - Capital, C.P.F. 746.090.688. Com a palavra ainda o acionista Carlos Meinberg Filho propôs que os honorários fossem fixados em Cr\$ ... 6.000,00 (Seis mil cruzeiros) mensais para cada um dos membros da Diretoria. Colocados em discussão e em seguida a votação verificou-se que as propostas acima foram aprovadas sem quaisquer restrições pelos acionistas presentes à reunião. Retomando a palavra o Sr. Presidente esclareceu que de acordo com os estatutos sociais o mandato da nova Diretoria se estenderá até a Assembléia Geral Ordinária que aprovar o balanço e as contas do exercício de 1.979. O item "d" da ordem do dia trata da eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício em curso. Para o atendimento o acionista Melek Zaiden Geraige fez sugestão dos seguintes nomes: Efetivos: Ademar Freitas Barbosa, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente à Rua Alfredo Pirajibe, 321 - C.P.F. 028.728.388; Ercy de Mello Nogueira, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Princesa Isabel nº 1.377 - C.P.F. 004.323.858 e Miguel Araken de Almeida, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente à Rua Jaguaribe nº 479 - apto. 51 - C.P.F. ... 001.374.722. Suplentes: Celso Miranda, brasileiro, casado, estudante, residente à Rua 4 - bloco 53-B - apto. 01 - C.P.F. 030.697.708; Marisa Aparecida dos Santos Pereira, brasileira, casada, estudante, residente à Praça Franklin Roosevelt, 278 - apto. 72 - C.P.F. nº ... 607.687.468; Márcia Della Monica Mennitti, brasileira, casada, secretária, residente à Rua Frederico Abranches, 246 - apto. 03 - C.P.F. 524.845.648, todos eles da capital do Estado de São Paulo. Propôs ainda o acionista acima que a remuneração do Conselho Fiscal fôsse fixada de acordo com o Artigo 162 - § 3º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976. A proposta foi aprovada por unanimidade. Eleitos os membros do Conselho Fiscal com mandato até a próxima assembléia geral ordinária o Sr. Presidente passou ao item seguinte da agenda comunicando aos presentes a mudança de endereço da empresa da Travessa Campos Salles, 124 - 1º andar - conjunto 04, para o local onde se realiza a presente assembléia. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse a respeito, deu o Sr. Presidente por encerrada a presente assembléia e eu Secretário, lavrei esta ata que depois de lida e achada correta, vai assinada por todos os presentes. Belém, 29 de abril de 1.977. (a) Carlos Meinberg - Diretor Presidente; Henrique Meinberg - Secretário; Carlos Meinberg, Zinah de Novaes Meinberg, Henrique Meinberg, Carlos Meinberg Filho, Melek Zaiden Geraige, Luiz Gonzaga Meinberg e Maria

da Graça de Novaes Meinberg.

Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

**CARLOS MEINBERG**

Diretor Presidente  
C.P.F. nº 026.592.478

**3º CARTÓRIO DE NOTAS**

Reconheço a firma supra de Carlos Meinberg.  
São Paulo, 18 de junho de 1977.

Em testº E.J.C.G. da verdade.

**Edward Jacques Cardeal de Godoy**

Escrevente Autorizado

**Junta Comercial do Estado do Pará**

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 29/06/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1371/77, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Vale do Arraias S/A.

Belém, 29 de junho de 1977.

**Alfredo Ferreira Coelho.**

Secretário-Geral da JUCEPA  
**Adalberto Acatauassú Nunes**

Presidente da Junta Comercial  
do Estado do Pará.

(Ext. Reg. nº 3.850. Dia: 13.7.77)

**Agropecuária Junqueira**

**Franco S/A -**

**“Agrojunfrasa”**

C.G.C. 04.986.303/0001-86

INSCR. EST. 065.172

JUNTA COMERCIAL 41.98/70

CAPITAL AUTORIZADO .....	Cr\$ 7.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO .....	Cr\$ 6.297.590,00
CAPITAL INTEGRALIZADO ..	Cr\$ 6.236.582,00

Ata da Assembléia Geral Ordinária e da Assembléia Geral Extraordinária realizadas em 03 de junho de 1977.

Aos 03 (três) dias do mês de junho de hum mil, novecentos e setenta e sete (1977), às 15,00 horas, na sede social, sita à Avenida Presidente Vargas nº 197, 2º andar, conjunto 201/2, município e comarca de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Agropecuária Junqueira Franco S/A - “AGROJUNFRASA”, com a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, conforme se verifica das respectivas assinaturas do Livro de Presença de Acionistas. Na forma dos Estatutos Sociais da Empresa, assumiu a presidência o Diretor-Presidente, senhor João Francisco Junqueira Franco, que convidou a mim Maria Rita Nogueira Junqueira Franco, para secretariá-lo no que acedí, ficando de tal forma constituída a mesa. Determinando o senhor Presidente que fossem lidos os avisos de que trata os

Artigos 123 e 124, todos da Lei 6.404 de 15-12-1976, publicados no **Diário Oficial do Pará**, nos dias 20, 23 e 26 de abril de 1977, 10, 11 e 12 de maio de 1977 e, 26, 27 e 28 de maio de 1977 e no jornal “O Liberal”, nos dias 20, 23 e 25 de abril de 1977, 10, 11 e 12 de maio de 1977 e, 26, 27 e 28 de maio de 1977, respectivamente, e dos seguintes teor: 1) Agropecuária Junqueira Franco S/A - “AGROJUNFRASA” - C.G.C. 04.986.303/0001-86. Assembléia Geral Ordinária. Convocação. São convocados os senhores acionistas desta Sociedade, para se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 10 de maio de 1977, às 15,00 horas, em sua sede social, à Avenida Presidente Vargas nº 197, 2º andar, conjunto 201/2, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao Exercício de 1976; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o próximo exercício, bem como a fixação de seus honorários; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém-Pa., em 18 de abril de 1977. a) João Francisco Junqueira Franco. 2) Agropecuária Junqueira Franco S/A - “AGROJUNFRASA”, C.G.C. 04.986.303/0001-86. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. São convocados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de maio de 1977, às 17,00 horas, em sua sede social, sita à Avenida Presidente Vargas nº 197, 2º andar, conjunto 201/2, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Alteração dos Estatutos Sociais da Empresa; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém-Pa., em 02 de maio de 1977. a) João Francisco Junqueira Franco. 3) Agropecuária Junqueira Franco S/A - “AGROJUNFRASA”, C.G.C. ... 04.986.303/0001-86. Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Comunicamos aos senhores acionistas que os editais de convocação de Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária que deveriam ser realizadas nos dias 10 e 25 de maio de 1977, respectivamente, cujos editais de convocação, foram publicados nos dias 20, 23 e 26 de abril de 1977, no **Diário Oficial** e nos dias 20, 22 e 25 de abril de 1977, no jornal “O Liberal”, nos dias 10, 11 e 12 de maio de 1977 no **Diário Oficial** e no jornal “O Liberal”, ficam sem efeito por motivo de força maior. Em consequência, na forma estatutária e com base no Artigo 131, parágrafo único, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, ficam convocados os senhores acionistas da Agropecuária Junqueira Franco S/A. “AGROJUNFRASA”, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que serão realizadas no dia 03 de junho de 1977, às 15,00 horas, na sede social sita à Avenida Presidente Vargas nº 197, salas 201/2, a fim de deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia: 1 - Assembléia Geral Ordinária. a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1976; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como a fixação de seus honorários; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. 2 - Assembléia Geral Extraordinária. a) Alteração dos Estatutos Sociais da Empresa;

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Outros-  
 sim, avisamos aos senhores acionistas, que encontram-  
 se à disposição dos mesmos, durante o expediente  
 normal dos trabalhos na sede social da Empresa à  
 Avenida Presidente Vargas nº 197, salas 201/2, os  
 documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404  
 de 15-12-76, relativos ao exercício social encerrado em  
 31-12-1976. a) João Francisco Junqueira Franco. Após  
 a leitura dos documentos acima transcritos o senhor  
 Presidente submeteu à Assembléia o Relatório da  
 Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de  
 Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo  
 referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro  
 de 1976 e publicados no **Diário Oficial do Pará**, no  
 dia 20 de maio de 1977, edição nº 23.523, verificando-  
 se sua aprovação por unanimidade de votos, ressalva-  
 dos os legalmente impedidos. Ato seguinte, o senhor  
 Presidente informou que o mandato do Conselho  
 Fiscal e de seus Suplentes já havia expirado, por isso  
 pedia à Assembléia que procedesse a eleição dos  
 membros efetivos do Conselho Fiscal e de seus  
 Suplentes, bem como fixassem os seus honorários.  
 Procedida a votação, para membros efetivos do Conse-  
 lho Fiscal foram eleitos os senhores: Dr. Paulo de  
 Oliveira Amaral, brasileiro, casado, engenheiro arqui-  
 teto, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba-  
 SP., na Rua Duque de Caxias nº 749, Antônio Geraldi,  
 brasileiro, casado, do comércio, residente e domicilia-  
 do na cidade de Araçatuba-SP., na Rua Euclides da  
 Cunha nº 706 e Oswaldo Andrade, brasileiro, casado,  
 corretor de imóveis, residente e domiciliado na cidade  
 de Araçatuba-SP., na Rua Oscar Rodrigues Alves  
 nº 692 e para suplentes foram eleitos os senhores:  
 Dr. Amaro Andrade, brasileiro, casado, advogado,  
 residente e domiciliado na cidade de Araçatuba-SP.,  
 na Rua Prudente de Moraes nº 8, Antônio Carlos  
 Caserta de Arruda Machado, brasileiro, solteiro,  
 universitário, residente e domiciliado na cidade de  
 Araçatuba-SP., na Rua Hermínio Magalhães nº 98 e  
 José Sidney Sorrentino, brasileiro, solteiro, universi-  
 tário, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba-  
 SP., na Rua Duque de Caxias nº 1367. Ato seguinte,  
 posta em votação a remuneração dos membros do  
 Conselho Fiscal, foi esta fixada de acordo com que  
 determina o Artigo 162, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404  
 de 15-12-76. Em seguida, o senhor Presidente ofere-  
 ceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como  
 aninguém se manifestou, declarou encerrado o que  
 trata do item 1 (hum) da convocação, referente a  
 Assembléia Geral Ordinária e passou os acionistas  
 reunidos, a tratar sobre o item 2 (dois) referente à  
 Assembléia Geral Extraordinária. A seguir, o senhor  
 Presidente, determinou que fosse feita a leitura da  
 proposta da Diretoria, o que fiz e cujo teor é o seguin-  
 te: "PROPOSTA DA DIRETORIA". Senhores Acio-  
 nistas. A Diretoria da Agropecuária Junqueira Franco  
 S/A - "AGROJUNFRASA", vem submeter a Vv. Ss.  
 1) Criação de nova modalidade de ações preferenciais,  
 nos termos do Decreto-Lei 1376 de 12-12-74 e 1419 de  
 11-09-75, a designar-se Ações Preferenciais Nominati-  
 vas Classe "C". 2) Alteração do Capital Autorizado da  
 Sociedade, que passa de Cr\$ 7.000.000,00 (Sete  
 milhões de cruzeiros), divididos em 7.000.000 (Sete  
 milhões) de ações nominativas, do valor nominal de  
 Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, assim distribuí-  
 das: 1.827.193 (Hum milhão, oitocentas e vinte e sete

mil, cento e noventa e três) de ações ordinárias  
 nominativas, 3.596.317 (Três milhões, quinhentas e  
 noventa e seis mil, trezentas e dezessete) de ações  
 preferenciais nominativas classe "A" (oriundas dos  
 Incentivos Fiscais, previstos no Decreto-Lei 756/69),  
 1.576.490 (Hum milhão, quinhentas e setenta e seis  
 mil, quatrocentas e noventa) de ações preferenciais  
 nominativas classe "B" (oriundas dos Incentivos Fis-  
 cais, previstos no Decreto-Lei 1376/74), para Cr\$ ...  
 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros),  
 divididos em 25.000.000 (Vinte e cinco milhões) de  
 ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00  
 (Hum cruzeiro) cada uma, assim distribuídas: ...  
 6.824.898 (Seis milhões, oitocentas e vinte e quatro  
 mil, oitocentas e noventa e oito) de ações ordinárias  
 nominativas, 3.092.119 (Três milhões, noventa e duas  
 mil, cento e dezenove) de ações preferenciais nomina-  
 tivas classe "A" (oriundas dos Incentivos Fiscais,  
 previstos no Decreto-Lei 756/69), 1.576.490 (Hum  
 milhão, quinhentas e setenta e seis mil, quatrocentas e  
 noventa) de ações preferenciais nominativas classe  
 "B" e 13.506.493 (Treze milhões, quinhentas e seis  
 mil, quatrocentas e noventa e três) de ações preferen-  
 ciais nominativas classe "C" (oriundas dos Incentivos  
 Fiscais, previstos no Decreto-Lei 1376/74 e 1419/75),  
 que se fazem mister, em face da aprovação do Projeto  
 de Atualização Financeira, conforme Resolução nº ...  
 2879 da Superintendência do Desenvolvimento da  
 Amazônia - SUDAM. Desta forma passando o artigo  
 4º dos Estatutos Sociais da Empresa, a ter a seguinte  
 redação: **Artigo 4º:** O Capital Social Autorizado da  
 Sociedade é de Cr\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco  
 milhões de cruzeiros), divididos em 25.000.000 (Vinte  
 e cinco milhões) de ações nominativas, do valor  
 nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, assim  
 distribuídas 6.824.898 (Seis milhões, oitocentas e  
 vinte e quatro mil, oitocentas e noventa e oito) de  
 ações ordinárias nominativas, 3.092.119 (Três mi-  
 lhões, noventa e duas mil, cento e dezenove) de ações  
 preferenciais nominativas classe "A", (oriundas dos  
 Incentivos Fiscais, previstos no Decreto-Lei 756/69),  
 1.576.490 (Hum milhão, quinhentas e setenta e seis  
 mil, quatrocentas e noventa) de ações preferenciais  
 nominativas classe "B" (oriundas dos Incentivos  
 Fiscais, previstos no Decreto-Lei 1376/74) e ...  
 13.506.493 (Treze milhões, quinhentas e seis mil,  
 quatrocentas e noventa e três) de ações preferenciais  
 nominativas classe "C" (oriundas dos Incentivos  
 Fiscais, previstos nos Decretos-Lei nºs. 1376/74 e  
 1419/75). § 1º) As ações indivisíveis em relação à  
 Sociedade, serão ordinárias nominativas e preferen-  
 ciais nominativas, observando, quanto a estas, o  
 disposto no Inciso II, do artigo 72 do Decreto nº ...  
 60.079, de 16-01-67, não podendo entretanto, ultra-  
 passar a 75% (Setenta e cinco por cento) do capital  
 social; § 2º) Os certificados, títulos múltiplos ou  
 cautelares representativas de ações, serão assinadas  
 pelos Diretores-Presidente e um outro Diretor; § 3º)  
 A emissão e colocação de ações até o limite do capital  
 social autorizado far-se-á por deliberação da Diretoria,  
 ouvido previamente o Conselho Fiscal, sem preferên-  
 cia para os acionistas, salvo se se destinarem à coloca-  
 ção por valor inferior ao do patrimônio líquido ou de  
 sua quotação em Bolsa, caso que fixar-se-á um prazo,  
 não inferior a 30 (trinta) dias para o exercício deste  
 direito; § 4º) As ações não poderão ser colocadas por

valor inferior ao valor nominal; § 5º) A emissão de ações ordinárias nominativas para integralização com bens ou crédito independe de prévia aprovação pela Assembléia Geral, aplicando-se no que couber, o disposto no artigo 8º e respectivos parágrafos, da Lei nº 6.404 de 15-12-76; § 6º) A subscrição das ações ordinárias nominativas, obedecerá o disposto no artigo 45 § 5º da Lei nº 4728 de 14-07-65, com integralização mínima de 15% (Quinze por cento) no ato. As ações preferenciais nominativas serão subscritas e integralizadas obedecendo o disposto no Decreto-Lei nº 756 de 11-08-69, Decreto nº 67.527 de 11-11-70 e Decreto-Lei nº 1376 de 12-12-74; § 7º) Cada ação ordinária nominativa terá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral; § 8º) As ações preferenciais nominativas classe "A", intransferíveis e irredimíveis, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua subscrição não tem direito a voto e conferem a seus titulares os seguintes privilégios: a) prioridade no reembolso do capital social, com direito a prêmio, na hipótese de liquidação da sociedade; b) prioridade na distribuição do dividendo anual, não cumulativo, de 6% (Seis por cento) sobre o seu valor nominal; c) participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado a estas o dividendo de 6% (Seis por cento) ao ano sobre o seu valor nominal; § 9º) As ações preferenciais nominativas classe "B" não tem direito a voto, são intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, obedecida a sistemática prevista no artigo 19 do Decreto-Lei nº 1376/74, e conferem aos seus titulares os seguintes privilégios: a) prioridade no reembolso do capital social, na hipótese de liquidação da sociedade; b) prioridade na distribuição de dividendo anual, não cumulativo, de no mínimo 6% (Seis por cento) sobre o seu valor nominal; c) participação, sem restrições, no aumento do capital decorrente de correção monetária; § 10º) As ações preferenciais nominativas classe "C", não tem direito a voto, são intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, obedecida a sistemática prevista no artigo 19 do Decreto-Lei nº 1376/74, e conferem a seus titulares participação integral nos resultados conforme determina o parágrafo 2º do artigo 8º do Decreto-Lei nº 1376/74; § 11º) Não se aplicam às ações preferenciais nominativas classe "B" e "C", emitidas de conformidade com estes Estatutos, os dispostos nos artigos 136 e 137 da Lei nº 6.404 de 15-12-76. Belém-Pa., 03 de junho de 1977. a) João Francisco Junqueira Franco, Diretor-Presidente. Em seguida o Senhor Presidente determinou que fosse feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, o que fez e cujo teor é o seguinte: "PARECER DO CONSELHO FISCAL". Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Agropecuária Junqueira Franco S/A. "AGROJUNFRASA", reunidos a convite da Diretoria, apreciando a exposição do referido órgão, no que concerne: 1) Criação de nova modalidade de ações preferenciais, nos termos do Decreto-Lei nº 1376 de 12-12-74 e Decreto-Lei nº 1419 de 11-09-75, a designar-se Ações Preferenciais Nominativas Classe "C". 2) Alteração do Capital Social Autorizado da Empresa, que passa de Cr\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzeiros), divididos em 7.000.000 (Sete milhões) de ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, para Cr\$ 25.000.000,00

(Vinte e cinco milhões de cruzeiros), divididos em 25.000.000 (Vinte e cinco milhões) de ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, na forma e distribuição proposta, são de parecer favorável, às propostas da Diretoria, visto atender aos objetivos da Empresa e também por observarem as formalidades legais e estatutárias. Belém-Pa., em 03 de junho de 1977. aa) Dr. Paulo de Oliveira Amaral, Antônio Geraldi e Oswaldo Andrade. Ato seguinte; o senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, colocou a matéria em votação. A matéria foi unanimemente aprovada. A seguir declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, no livro das Atas das Assembléias Gerais. Reaberta a sessão foi esta lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Belém-Pa., 03 de junho de 1977. aa) João Francisco Junqueira Franco, Clésio Antônio Sousa Carvalho, Jayme de Mello Nogueira, Krikor Kaysserlian, Francisco Antônio Junqueira Franco e Franklin Leal Junior.

Confere com o original, lavrado no livro de "Atas das Assembléias Gerais", registrado na Junta Comercial do Pará, na forma da Lei.

*João Francisco Junqueira Franco*

Diretor-Presidente  
CIC 382.965.118/49

#### CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Reconheço verdadeira a firma de João Francisco Junqueira Franco, dou fé.

Araçatuba-SP., 24 de junho de 1977.

Em testemunho A.V.F. da verdade.

**Dr. Aureliano Valadão Furquim**

Tabelião

#### Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 6/7/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1442-77 a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Junqueira Franco S/A.

Belém, 6 de julho de 1977.

*Alfredo Ferreira Coelho*

Secretário-Geral da JUCEPA

*Adalberto Acatauassú Nunes*

Presidente da Junta Comercial  
do Estado do Pará

#### Junta Comercial do Pará

— J U C E P A —

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19-01-1966.

Belém, 6 de julho de 1977.

*Alfredo Ferreira Coelho*

Secretário-Geral da JUCEPA

*Adalberto Acatauassú Nunes*

Presidente da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 3.851. Dia: 13.7.77)

# Banco da Amazônia S. A.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 800 - BELÉM - PARA

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO - DEMEC/RCA - 200 - 76/311

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES (CGC) - 04.902.979.

## BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1977

### ATIVO

#### DISPONIVEL

Caixa .....	47.105.371,09
Banco do Brasil S. A. - C/Depósitos .....	168.058.642,41
Títulos Federais de Curto Prazo .....	150.580.458,85

365.744.472,35

#### REALIZAVEL

##### EMPRÉSTIMOS

A Produção .....	5.090.021.569,71
Ao Comércio .....	1.333.081.109,09
A Atividades não Especificadas .....	482.244.311,97
A Governos Estaduais e Municipais .....	315.542.003,33
A Autarquias .....	58.875.929,34

7.279.764.923,44

##### OUTROS CRÉDITOS

Banco Central - Recolhimentos .....	164.663.319,00
Compensação - Nossa Remessa .....	112.564.695,70
Compensação - A Remeter .....	427.176,59
Compensação - A Devolver .....	11.208.349,52
Cheques e Ordens [a Receber .....	3.444.493,91
Compensação de Cobrança - Sua Remessa .....	9.623.437,64
Cambiais e Docs. a Prazo em Moedas Estrangeiras .....	63.468.987,11
Financiamentos em Moedas Estrangeiras .....	7.707.119,06
Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio .....	418.331.770,04
Créditos em Liquidação .....	34.336.493,77
Devedores por créditos liquidados no Exterior .....	227.400,00
Banco Central - Dep. p/Contratação de Câmbio .....	1.582.459,44
Correspondentes no País .....	12.478.453,36
Matriz. Dep. e Corresp. no Ext. em Moedas Estrangeiras .....	882.069.391,25
Departamentos no País .....	5.261.812.145,12
Outras Contas .....	131.789.612,15

7.115.735.303,66

#### VALORES E BENS

Títulos à Ordem do Banco Central .....	139.760.950,00
Títulos Federais .....	4.993.327,02
Valores em Moedas Estrangeiras .....	3.684,24
Outros Valores .....	36.676.894,49

181.434.855,75

Bens .....

7.098.780,73

14.949.778.335,93

#### IMOBILIZADO

Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção .....	103.327.994,79
Móveis e Utensílios .....	34.023.697,19
Almoxarifado .....	9.510.411,57
Sistemas de Comunicação e Segurança .....	368.401,24

103.327.994,79

34.023.697,19

9.510.411,57

368.401,24

147.230.504,79

**Banco da Amazônia S. A.****RESULTADO PENDENTE**

Despesas de Exercícios Futuros .....		46.075.883,93	
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b> .....		12.487.753.780,47	
<b>TOTAL</b> .....		<u>Cr\$ 27.630.838.505,12</u>	

**NÃO EXIGÍVEL****PASSIVO****CAPITAL**

-De Domiciliados no País .....	349.902.709,00		
-De Domiciliados no Exterior .....	97.291,00		
Aumento de Capital .....	157.500.000,00		
Reservas e Fundos .....	<u>370.704.773,32</u>	878.204.773,32	

**EXIGÍVEL****DEPÓSITOS**

A Vista e a Curto Prazo			
Do Público .....	1.143.932.189,62		
De Entidades Públicas .....	<u>1.037.571.779,02</u>	2.181.503.968,64	
A Médio Prazo			
Do Público			
-A Prazo Fixo .....	307.166.168,56		
-Com Correção Monetária ..	<u>224.451.433,54</u>	531.617.602,10	531.617.602,10

**SUB-TOTAL** ..... 2.713.121.570,74

**OUTRAS EXIGIBILIDADES**

Compensação - Sua Remessa ..	148.523.317,43		
Compensação de Cobrança - Nossa Remessa .....	36.579,05		
Compensação de Cobrança - A Devolver .....	4.935,84		
Cobrança Efetuada em Trâns- sito .....	12.476.245,71		
Ordens de Pagamento .....	16.168.453,68		
Correspondentes no País .....	15.666.818,79		
Matriz, Dep. e Corresp. no Ext. Em Moedas Estrangeiras .....	717.862.146,39		
Departamentos no País .....	<u>5.353.529.205,90</u>		
Contas Gráficas em Moedas Estrangeiras .....	11.352,60		
Outras Contas .....	<u>105.302.228,56</u>	6.369.581.283,95	

**OBRIGAÇÕES (ESPECIAIS)**

Recebimentos por Conta do Tesouro Nacional .....	14.325.004,21		
Recebimentos de Impostos Estaduais e Municipais .....	979.704,83		
Recebimentos p/Conta de Ins- tit. Prevs. Federais .....	36.955.777,40		
Redescontos e Empréstimos no Banco Central .....	352.793.514,09		
Depósitos Obrigatórios -FGTS Caixa Econômica Federal-PIS ..	6.146.381,57		
	3.620.888,56		
Obrigações por Refinanc. e Repasse Oficiais .....	4.144.610.001,90		
Imposto sobre Operações Fi- nanceiras .....	15.051.353,18		
Outras Contas .....	<u>295.982.465,25</u>	4.870.465.090,99	13.953.167.945,68



**Banco da Amazônia S. A.****RESULTADO PENDENTE**

Rendas e Lucros em Suspensão .	151.274.207,97	
Rendas de Exercícios Futuros .	88.977.192,23	
Lucros e Perdas .....	71.460.605,45	311.712.005,65

**CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

12.487.753.780,47

**TOTAL.....**Cr\$ 27.630.838.505,12

Belém (Pa), 08 de Julho de 1977

**FRANCISCO DE JESUS PENHA**

Presidente

**JORGE KALUME**

Diretor

**JOSÉ AVELINO GONÇALVES**

Diretor

**RAIMUNDO NONATO CASTELO CORDEIRO**

Diretor

**WILSON RIBEIRO LOPES**

Diretor

**YOMAR DESTERRO E SILVA**

Diretor

**CONSELHO FISCAL****RAIMUNDO GERALDO AGUIAR PEREIRA****GUILHERME NUNES LAMARÃO****JOSÉ IVO LOUREIRO DO AMARAL****BERNARDINO FERNANDES DE SA**

Téc. Contab. CRC-PA - Reg. 1131

Ch. Div. Contabilidade

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1977****DÉBITO****DESPESAS OPERACIONAIS**

Juros Sobre Depósitos a Médio Prazo .....	10.661.192,47	
Juros sobre outras exigibilidades .....	8.757.723,48	
Juros sobre Operações com o Banco Central ....	70.044.834,05	89.463.750,00
Despesas de Correção Monetária .....		61.178.047,20
Despesas de Comissões .....		841.809,95
Despesas de Redescontos .....		15.181.539,24
Resultados de Câmbio .....		35.353.018,45
		202.018.164,84

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal ... 2.392.573,56

**PESSOAL**Vencimentos .....
 122.986.589,92 |  |
Outras Remunerações .....
 78.591.160,22 | 201.577.750,14 |
Encargos Sociais .....
  | 94.719.462,96 |
Impostos e Taxas .....
  | 2.659.402,12 |
Material de Expediente Consumido .....
  | 2.176.857,55 |**DESPESAS GERAIS**Aluguéis .....
 1.215.758,40 |  |
Propaganda e publicidade .....
 2.174.594,16 |  |
Outras .....
 44.409.211,85 | 47.799.564,41 |
Despesas de Instalações .....
  | 235.484,61 |

351.561.095,35

**PERDAS DIVERSAS**Em Operações de Exercícios Anteriores .....
 1.128.017,38 |  |
Em transações e reajustes de Vhrs. Patrimoniais .
 266.473,02 |  |
Em Outras Operações .....
 2.552.468,17 |  |
Outras .....
 3.643.468,97 | 7.590.427,54 |
Amortização de Imóveis, Móveis e Utensílios ...
  | 3.155.540,71 |

10.745.968,25

# Banco da Amazônia S.A.

PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA .....		52.811.795,00	
<b>DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO</b>			617.137.023,44
Fundo de Reserva Legal - (5%) .....	13.500.000,00		
Fundo de Reserva de Risco Oper. de Câmbio - (2%) .....	5.400.000,00		
Fundo de Reserva p/a Manutenção do Cap. de Giro .....	86.683.870,00		
Fundo de Assistência aos Funcionários - (2%) .....	5.400.000,00		
Fundo de Pesq. Assist. Téc. e Desenv. Rec. Humanos .....	13.500.000,00		
Provisão para Imposto de Renda .....	80.000.000,00		
Dividendos aos Acionistas .....	21.000.000,00		
Saldo à Disposição da Assembléia Geral .....	71.460.605,45	296.944.475,45	
<b>TOTAL</b> .....			<b>Cr\$ 914.081.498,89</b>

	<b>CRÉDITO</b>		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR .....		15.294.907,45	
<b>RENDAS OPERACIONAIS</b>			
<b>JUROS E COMISSÕES</b>			
Sobre Empréstimos a Produção e ao Comércio .....	532.115.601,34		
Sobre Emprést. a Ents. Publs. e a Instits. Financs .....	24.698.542,20		
Outros .....	52.308.825,64	609.122.969,18	
<b>CORREÇÃO MONETARIA</b>			
Sobre Empréstimos a Produção e ao Comércio .....	26.807.018,82		
Sobre Emprést. a Ents. Publs. e a Instits. Financs .....	17.554.742,45		
Outros .....	6.114.663,95	50.476.425,22	
<b>TARIFAS SOBRE SERVIÇOS</b>			
De Cobrança .....	265.786,57		
De Recebimentos .....	28.041,83		
De Transferências de Fundos .....	808.421,20		
De outros Serviços .....	1.392.750,55	2.495.000,15	
<b>RESULTADOS DE CÂMBIO</b>		136.088.325,05	798.182.719,60
<b>OUTRAS RENDAS</b>			
Aluguéis .....		456.908,48	
Outras .....		10.947.831,22	11.404.739,70
<b>LUCROS DIVERSOS</b>			
Recuperação de Créditos Compensados .....		3.573.355,98	
Em Transações e Reajuste de Valores Patrim. Em Transações com OR-TN .....	22.534.143,08		
Em Transações com LTN .....	12.928.782,03		
Em Outras Operações .....	2.660.428,35		
Outras .....	7.817.351,37	45.940.704,83	
Diversos .....		28.035.503,33	77.549.564,14
REVERSÃO DE PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA .....			11.649.568,00
<b>TOTAL</b> .....			<b>Cr\$ 914.081.498,89</b>

Belém (PA), 08 de julho de 1977

FRANCISCO DE JESUS PENHA

Presidente

# Banco da Amazônia S. A.

**JORGE KALUME**

Diretor

**JOSÉ AVELINO GONÇALVES**

Diretor

**RAIMUNDO NONATO CASTELO CORDEIRO**

Diretor

**WILSON RIBEIRO LOPES**

Diretor

**YOMAR DESTERRO E SILVA**

Diretor

CONSELHO FISCAL

**RAIMUNDO GERALDO AGUIAR PEREIRA**

**GUILHERME NUNES LAMARÃO**

**JOSÉ IVO LOUREIRO DO AMARAL**

**BERNARDINO FERNANDES DE SA**

Téc. Contab. CRC-Pa - Reg. 1131

Ch. Div. Contabilidade

## CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

INSCRIÇÃO Nº 04.902.979

### RESUMO DO BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1977 COMPREENDEndo MATRIZ E AGÊNCIAS EM Cr\$ 1.000,00

#### ATIVO

DISPONÍVEL .....			365.744
REALIZÁVEL .....			
Empréstimos .....			
A Produção .....	5.090.021		
Ao Comércio .....	1.333.081		
Outros .....	856.662	7.279.764	
Departamentos no País e Outros Créditos .....		7.115.735	
Valores e Bens .....		188.534	14.584.033
IMOBILIZADO .....			147.231
RESULTADO PENDENTE .....			46.076
CONTAS DE COMPENSAÇÃO .....			12.487.754
TOTAL .....			27.630.838

#### PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL .....			
Capital Social .....	350.000		
Reservas e Fundos .....	528.204		878.204
EXIGÍVEL .....			
Depósitos .....		2.713.122	
Departamentos no País e Outras Exigibilidades .....		6.369.581	
Obrigações (Especiais) .....		4.870.465	13.953.168
RESULTADO PENDENTE .....			311.712
CONTAS DE COMPENSAÇÃO .....			12.487.754
TOTAL .....			27.630.838

### DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM Cr\$ 1.000,00

#### ESPECIFICAÇÃO

1º SEMESTRE DE 1977

1. Saldo do Exercício Anterior .....	15.295
2. Rendas Operacionais .....	798.183
3. Outras Rendas .....	11.405

## Banco da Amazônia S. A.

4. Lucros Diversos .....		77.549
5. Reversão da Provisão para Imposto de Renda .....		11.649
6. Despesas Operacionais .....		202.018
7. Despesas Administrativas .....		351.561
8. Perdas Diversas		
8.1. Amortização de Imóveis, Móveis e Utensílios .....	3.156	
8.2. Outras .....	7.590	10.746
9. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa .....		52.812
10. Resultado Positivo a Distribuir - (1+2+3+4+5-6-7-8-9) .....		296.944

### DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO

- Fundo de Reserva Legal .....		13.500
- Fundo de Reserva de Risco em Operações de Câmbio .....		5.400
- Fundo de Reserva para Manutenção de Capital de Giro .....		86.684
- Fundo de Assistência aos Funcionários .....		5.400
- Fundo de Pesq. Assist. Téc. Desenv. Recursos Humanos .....		13.500
- Provisões:		
- Imposto de Renda .....	80.000	
- Dividendos aos Acionistas .....	21.000	101.000
- Saldo à Disposição da Assembléia Geral .....		71.460

Belém (Pará), de julho de 1977

Francisco de Jesus Penha  
**Presidente**

Jorge Kalume  
**Diretor**

José Avelino Gonçalves  
**Diretor**

Raimundo Nonato Castelo Cordeiro  
**Diretor**

Wilson Ribeiro Lopes  
**Diretor**

Yomar Desterro e Silva  
**Diretor**

Bernardino Fernandes de Sá  
Téc. Contabilidade - CRC - Pa. Reg. 1131  
Chefe da Divisão de Contabilidade

(Ext. Reg. nº 3842 - Dia 13.07.77)

## Ingá Agropecuária S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CGC. 05.426.853/0001

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 30 de julho de 1977, às 10:00 horas, em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Reforma, alteração dos Estatutos Sociais e Adequação às normas do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM.

b) Aumento do Capital Autorizado.

c) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 11 de julho de 1977

Ass) A Diretoria

(Ext. Reg. Nº 3862 - Dias 13, 14 e 15.07.77)

## PROPESPA - Produtos de Pesca do Pará S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 16:00 horas do dia 20 (vinte) de julho de 1977 na sede social, sita à Rua São Boaventura da Silva, 156 (Porto do Sal), para deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital Social, mediante a utilização de reservas e fundos, decorrentes de lucros auferidos;

b) O que ocorrer.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 3833 - Dias 12, 13 e 14.07.77)

## AGRIMSA - Agro Industrial Meinberg S.A.

C.G.C. 04.935.045

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 1.977.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 1.977, às 10:00 horas, na sede da Sociedade à Rua XV de Novembro, 226 - 15º andar - conjunto 1.514, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da AGRIMSA - AGRO INDUSTRIAL MEINBERG S.A., atendendo ao edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 19, 20 e 21 do corrente mês. Constatada a presença de acionistas que representavam a totalidade do capital social com direito a voto, o Diretor Presidente da sociedade Sr. Carlos Meinberg deu por aberta a sessão e pediu aos presentes que indicassem um dos acionistas para presidir a assembléia recaindo a escolha por unanimidade no próprio Sr. Carlos Meinberg que convidou a mim Zinah de Novaes Meinberg para servir como Secretária. A seguir o Sr. Presidente solicitou a mim Secretária que lesse o edital de convocação para a presente assembléia cujo teor é o seguinte: "AGRIMSA - AGRO INDUSTRIAL MEINBERG S.A., C.G.C. 04.935.045 - Assembléia Geral Ordinária - Convocação - Ficam convocados os senhores acionistas da AGRIMSA - AGRO INDUSTRIAL MEINBERG S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29 de abril de 1.977, às 10:00 horas, na sede social à Rua XV de Novembro, 226 - 15º andar - conjunto 1514, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) - exame do relatório da Diretoria sobre as atividades do exercício findo em 1.976 e parecer do Conselho Fiscal; b) - exame do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos; c) - eleição do Conselho Fiscal para o novo mandato e fixação de seus honorários; d) - outros assuntos de interesse da sociedade. Assim, acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, relativos ao exercício findo. Belém, 20 de março de 1.977 - Carlos Meinberg - Diretor Presidente - CPF-026.592.478". Para o atendimento da ordem do dia procedi em seguida a leitura dos documentos constantes dos itens "a" e "b" da convocação documentos esses que ficaram à disposição dos senhores acionistas dentro do prazo legal, na sede social. O Sr. Presidente, a seguir, pôs em discussão os mencionados documentos os quais foram aprovados pelo acionistas, com as abstenções dos impedidos por Lei. O Sr. Presidente disse a seguir que a assembléia deveria eleger os membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício. Usando da palavra o acionista Henrique Meinberg propôs os seguintes nomes para membros do Conselho Fiscal: - Efetivos: Ademar Freitas Barbosa, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente à Rua Alfredo Pirajibe, 321 - C.P.F. 028.728.388; Ercy de Mello Nogueira, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Princesa Isabel, 1.377 - C.P.F. ... 004.323.858 e Miguel Araken de Almeida, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente à Rua Jaguaribe, 479 - apto. 51 - C.P.F. 001.374.722. Suplentes: Celso Miranda, brasileiro, casado, estudante, residente, residente à Rua 4 - bloco 53-B - apto. 01 - C.P.F. nº ... 030.697.708; Marisa Aparecida dos Santos Pereira, brasileira, casada, estudante, residente à Praça Franklin Roosevelt, 278 - apto. 72 - C.P.F. 607.687.468; Márcia Della Monica Mennitti, brasileira, casada, secretária, residente à Rua Frederico Abranches, 246 - apto. 03, C.P.F. 524.845.648; todos eles da Capital do Estado de São Paulo. Propôs ainda o acionista acima que a remuneração do Conselho Fiscal fôsse fixada de acordo

com o Artigo 162 - § 3º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976. A proposta foi aprovada por unanimidade. Passando ao item seguinte da Agenda o Sr. Presidente comunicou a mudança de endereço da sede da empresa da Travessa Campos Salles, 124 - 1º andar - conjunto 04, para o local onde se realiza a presente assembléia. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse a respeito, deu o Sr. Presidente por encerrada a presente assembléia e eu Secretária, lavrei esta ata que depois de lida e achada correta vai assinada por todos os presentes. Belém, 29 de abril de 1.977. (a) Carlos Meinberg - Diretor Presidente, Zinah de Novaes Meinberg - Secretária, Carlos Meinberg, Zinah de Novaes Meinberg, Henrique Meinberg, Carlos Meinberg Filho, Luiz Gonzaga Meinberg e Maria da Graça de Novaes Meinberg.

Certifico que esta é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

**CARLOS MEINBERG**

Diretor Presidente  
C.P.F. nº 026.592.478

### 3º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Carlos Meinberg. São Paulo, 18 de junho de 1977.

Em testº E.J.C.G. da verdade.

**Edward Jacques Cardeal de Godoy**

Escrevente Autorizado

### Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 29/06/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.370/77 a 1ª via da presente Ata da AGRIMSA - Agro Industrial Meinberg S/A.

Belém, 29 de junho de 1977.

**Alfredo Ferreira Coelho**

Secretário-Geral da JUCEPA

**Adalberto Acatauassú Nunes**

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3.849. Dia: 13.7.77)

## Centrais de Abastecimento do Pará - S/A - CEASA/PA

*Ata da Quinta Assembléia Geral Ordinária, realizada em vinte e oito de abril de mil novecentos e setenta e sete.*

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete, às quinze e trinta horas, na sede social da Empresa, à Alameda Ceasa, Km-4, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, convocada através de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, nos dias doze, treze e quatorze de abril de mil novecentos e setenta e sete, sob os números 23.498 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e oito) - 23.496 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e seis) e no Jornal "A Província do Pará" dos dias sete, oito e nove de abril de mil novecentos e setenta e sete, os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Pará S/A - CEASA/PA que fizeram prova de sua qualidade, representando mais de noventa por cento do Capital Social. A sessão foi instalada pelo Senhor

Diretor Presidente, Bacharel JOÃO MARIA FREIRE DE VASCONCELOS CHAVES, que iniciando os trabalhos convidou a mim, WALDEMAR FELGUEIRAS VIANNA, Consultor Jurídico, para secretariar os mesmos, ficando assim constituída a mesa diretora dos trabalhos, com a presença do Engenheiro Agrônomo MOACIR DA CRUZ ROCHA, Diretor-Técnico e Financeiro. Como representante da COBAL, compareceu o Senhor MIGUEL ÂNGELO NOGUEIRA LOPES, com mandato outorgado pela Diretoria daquela Empresa, o qual documento ficou para ser arquivado, e, como representante do Governo do Estado compareceu o Doutor HÉLIO ANTONIO MOKARZEL, apresentando igualmente mandato outorgado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado. Por solicitação do Senhor Presidente, foi lido o Edital de Convocação: "Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento SINAC. Centrais de Abastecimento do Pará S/A-CEASA/PA. C.G.C. nº 04819728/001 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convocamos os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Pará S/A-CEASA/PA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 28 de abril de mil novecentos e setenta e sete, às quinze e trinta horas, na sede Social da Empresa, a Alameda Ceasa, Km-4, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem dos assuntos: a) Balanço Geral, demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício social encerrado em trinta e hum de dezembro de mil novecentos e setenta e seis. b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. - Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a disposição, na sede social os documentos a que se refere o artigo noventa e nove do Decreto-Lei número seiscentos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Belém, seis de abril de mil novecentos e setenta e sete. - Bel. JOÃO MARIA FREIRE DE VASCONCELOS CHAVES - Diretor-Presidente. A seguir, foi considerado o item a do Edital, tendo o Senhor Presidente solicitado, a mim Secretário que procedesse a leitura do relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício de mil novecentos e setenta e seis, publicados e postos à disposição dos Senhores Acionistas dentro do prazo legal, ficando assim transcrito por inteiro teor o parecer do Conselho Fiscal da Centrais de Abastecimento do Pará S/A - CEASA/PA, declaram ter examinado o Balanço Geral referente ao exercício financeiro encerrado em trinta e hum de dezembro de mil novecentos e setenta e seis, bem como os livros e documentos e que foram encontrados em perfeita ordem, sendo assim, de parecer que os mesmos sejam aprovados. Belém, trinta e hum de dezembro de mil novecentos e setenta e seis. MIGUEL ÂNGELO NOGUEIRA LOPES, JOSÉ WANGLÉSIO AGUIAR, ANTONIO MARIA ZACARIAS PAES MARQUES": Passando a votação, foram aprovados, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos de votar. O Balanço Geral foi publicado no Diário Oficial do Estado de número vinte e três mil quinhentos e três, edição do dia vinte e hum de abril de mil novecentos e setenta e sete página vinte e hum. A seguir, passou-se ao item b: - Outros assuntos de interesse da sociedade. Com a palavra o Senhor Presidente solicitou que nesse

item fosse discutida a eleição do Conselho Fiscal e remuneração dos seus membros, esclarecendo que embora o assunto devesse constar expressamente no Edital, não o foi por omissão da Secretaria, mas que, face a legislação vigente sobre a matéria o assunto deverá, obrigatoriamente, ser objeto desta Assembléia Geral Ordinária. Em razão do que submetia a apreciação do plenário a proposta para a recondução dos Conselheiros e Suplentes que estavam com os seus mandatos expirando, para mais um período, com a remuneração prevista na legislação pertinente. Passou a Assembléia a decidir quando a proposta em pauta, sendo reeleitos todos os membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, por unanimidade, o qual continuará com a seguinte constituição: Engenheiro Agrônomo ANTONIO MARIA ZACARIAS PAES MARQUES, da Secretaria de Agricultura; JOSÉ WANGLÉSIO AGUIAR, Assistente Técnico da Acar/PA; e Engenheiro Civil MIGUEL ÂNGELO NOGUEIRA LOPES, Gerente da Sucursal, da COBAL no Pará, como, titulares e como Suplentes, Engenheiro Agrônomo LUIZ DE CARVALHO DIAS, da Secretaria de Agricultura do Estado; OSEAS VITORINO DO NASCIMENTO, Técnico da Acar/PA e AURORA KIYOTO MURATANI, Contadora Chefe da Sucursal do Pará, todos já devidamente qualificados e residentes nesta Capital. A remuneração será a fixada na Lei em vigor. Proposta aprovada a unanimidade. Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum dos presentes se manifestasse, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi à presente lida por mim WALDEMAR FELGUEIRAS VIANNA, Consultor Jurídico, servindo de Secretário após o que, colocada em discussão foi aprovada por todos os presentes devendo ser extraídas cópias, para cumprimento das formalidades legais. Belém, vinte e oito de abril de mil novecentos e setenta e sete. a) JOÃO MARIA FREIRE DE VASCONCELOS CHAVES, Diretor-Presidente; WALDEMAR FELGUEIRAS VIANNA, Secretário; HÉLIO ANTONIO MOKARZEL, representante do Governo do Estado do Pará; MIGUEL ÂNGELO NOGUEIRA LOPES, representante da COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL, pelo que eu WALDEMAR FELGUEIRAS VIANNA, Secretário lavrei a presente Ata que segue assinada por todos acima citado. Belém, vinte e oito de abril de mil novecentos e setenta e sete.

Certificamos que a presente é cópia da Ata lavrada no livro de Atas das Assembléias Gerais da Centrais de Abastecimento do Pará S/A - CEASA/PA., às folhas 35 a 36 verso.

Belém, 28 de abril de 1977

**Bel. JOÃO MARIA FREIRE DE  
VASCONCELLOS CHAVES**

Diretor-Presidente

**WALDEMAR FELGUEIRAS VIANNA**

Secretário

**Junta Comercial do Estado do Pará**

—JUCEPA—

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 25.5.77, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 1.008-77 a 1ª Via da presente Ata da Centrais de Abastecimento do Pará S/A.

Belém, 25 de maio de 1977

*Alfredo Ferreira Coelho*

Secretário Geral

*Adalberto Acatauassú Nunes*

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3852 - Dia: 13.7.77)

## Centrais de Abastecimento do Pará S/A - CEASA/PA.

*Ata da Oitava Assembléia Extraordinária, realizada em vinte e oito de abril de mil novecentos e setenta e sete.*

Aos vinte e oito do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete, às quinze e trinta horas, na sede social da Empresa, à Alameda Ceasa Km-4, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, convocada conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado, nos dias 6, 7 e 12 de abril de mil novecentos e setenta e sete, dos números 23.494, 23.495 e 23.496, respectivamente no Jornal "A Província do Pará", nos dias 07, 09 e 10 de abril de mil novecentos e setenta e sete respectivamente, os Senhores Acionistas das Centrais de Abastecimento do Pará S/A-CEASA/PA, que fizeram prova de sua qualidade, representando mais de noventa por cento do Capital autorizado. A reunião foi instalada pelo Senhor Diretor Presidente, Bacharel JOÃO MARIA FREIRE DE VASCONCELLOS CHAVES, que iniciando os trabalhos convidou a mim, WALDEMAR FELGUEIRAS VIANNA, Consultor Jurídico, para Secretariar os mesmos, ficando assim constituída a mesa Diretora dos trabalhos, com a presença do Engenheiro Agrônomo MOACIR DA CRUZ ROCHA, Diretor-Técnico e Financeiro. Como representante da COBAL compareceu o Dr. MIGUEL ÂNGELO NOGUEIRA LOPES, com mandato outorgado pela Diretoria daquela Empresa, o qual ficou para ser arquivado, e como representante do Governo do Estado, compareceu o Doutor HÉLIO ANTONIO MOKARZEL, Secretário de Estado de Administração, com mandato outorgado pelo Exmo. Senhor Doutor Governador do Estado. Por solicitação do Senhor Presidente da Assembléia, foi lido o Edital de Convocação, redigido nos seguintes termos: Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento - SINAC. Centrais de Abastecimento do Pará S/A-CEASA/PA - C.G.C. Nº 04819728/0001. Convocação. Ficam convidados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Pará S/A - CEASA/PA., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 28 de abril de 1977, às 15:30 horas, em sua Sede Social, à Alameda Ceasa Km-4, bairro do IPEAN, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem de assunto: a) Aprovação Orçamentária para 1977. b) Honorários da Diretoria. c) O que ocorrer. Belém, 01 de abril de 1977. Bel. JOÃO MARIA FREIRE DE VANCONCELLOS CHAVES. Diretor-Presidente. Com a palavra o Senhor Presidente passou a colocar em discussão os assuntos, conforme a pauta constante do Edital, iniciando-se pela letra "a"

Aprovação orçamentária para mil novecentos e setenta e sete. Com a palavra o Dr. MIGUEL ÂNGELO NOGUEIRA LOPES declarou que nada tinha a opor ou discutir quanto ao referido orçamento opinando pela sua aprovação. Em seguida o Dr. HÉLIO MOKARZEL se manifestou no mesmo sentido e acrescentou que deveria ficar a Diretoria autorizada a remanejar o Orçamento de acordo com as eventuais necessidades da Empresa, fazendo as comunicações de praxe para os devidos fins. Não havendo mais manifestação sobre o assunto em discussão, foi o mesmo posto em discussão, digo em votação, sendo aprovado unanimemente. Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão o item "b" da Convocação-Honorário da Diretoria. Com a palavra o Dr. MIGUEL ÂNGELO NOGUEIRA LOPES, sugeriu que os Honorários da Diretoria fossem reajustáveis n'um percentual de 30% sobre a remuneração paga até dezembro (31) de 1976, sendo como o vinha sendo paga anteriormente dividida em 50% a título de Honorários e 50% a título de representação. Esclarecendo mais que sua sugestão se respaldava na política do Governo Federal relativa ao reajuste do pessoal Civil e Militar da União. O Dr. representante do Governo do Estado do Pará declarou que concordava com a sugestão e nada tinha a acrescentar. Submetida a votação foi aprovada a proposta, ficando esclarecido que esse aumento teria vigência a partir de janeiro do corrente ano. Quanto a letra "c" o que ocorrer, tomou da palavra o Senhor Presidente da Ceasa/PA, solicitando a apreciação da Assembléia para uma situação completa, mas, omissa nos estatutos da Empresa no que se refere a remuneração de Diretores que não pertençam ao quadro funcional desta e que são funcionários estatutários da Administração. Ponderou, que via de regra, a Diretoria das Sociedades de Economia Mista é integrada por funcionários de órgãos da Administração direta, os quais são colocados à disposição das Empresas com ônus para os cofres das repartições de origem. E, desse modo, ficam esses funcionários impossibilitados de receber a remuneração global a que vinham percebendo, em face de implicações de ordem legal que a nova situação dá ensejo; ocorrendo, na maioria das vezes, uma redução dessa remuneração, o que, inegavelmente, se constitui em injustificado ônus. Desse modo submeteu à apreciação da Assembléia a presente proposta no sentido de que a remuneração percebida pelos Diretores egressos de repartições públicas, seja paga sob a forma de gratificação. Colocado o assunto em discussão o doutor HÉLIO MOKARZEL frizou que a lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conhecida como a nova lei das Sociedades Anônimas trata no Art. 152, da remuneração dos Diretores, determinando que esta será fixada pela Assembléia Geral em montante global ou individual, não se detalhando, essa remuneração será denominada de honorários, gratificação, ou representação. Desse modo, no seu entender, não havendo restrição legal nada há que opor na proposta ora em discussão, com a palavra o Dr. Miguel Ângelo Nogueira Lopes declarou que nada tinha a opor à proposição da Diretoria. Encerrada a discussão foi a proposta submetida a votação sendo aprovada, ficando desse modo estabelecido que a remuneração de Diretores egressos de órgãos da Administração direta que tenham feito opção pela remuneração de origem, será sempre uma gratificação correspondente a 50% da

remuneração normalmente atribuída aos Diretores. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes se manifestasse foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião foi a presente Ata lida por mim, WALDEMAR FELGUEIRAS VIANNA, Consultor Jurídico, servindo de Secretário, após o que colocada em discussão, foi aprovada por todos os presentes, devendo ser extraídas cópias, para o cumprimento das formalidades legais. Belém, 28 de abril de 1977. aa) JOÃO MARIA FREIRE DE VASCONCELLOS CHAVES, Diretor-Presidente; WALDEMAR FELGUEIRAS VIANNA, Secretário; HÉLIO ANTONIO MOKARZEL, Representante do Governo do Estado do Pará; MIGUEL ÂNGELO NOGUEIRA LOPES, Representante da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL.

Certificamos que a presente é cópia da Ata lavrada no livro I de Atas das Assembléias Gerais da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. - CEASA/PA às folhas n.ºs.

Belém, 28 de abril de 1977

**Bel. JOÃO MARIA FREIRE DE VASCONCELLOS CHAVES**

Diretor-Presidente

**WALDEMAR FELGUEIRAS VIANNA**

Secretário

*Junta Comercial do Estado do Pará*

—JUCEPA—

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 4.7.77, foi arquivada nesta Jucepa, sob o n.º 1411-77 a 1ª via da presente Ata de Centrais de

Abastecimento do Pará S.A. - Ceasa.

Belém, 4 de julho de 1977

**Alfredo Ferreira Coelho**

Secretário Geral

**Adalberto Acatauassú Nunes**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n.º 3853 - Dia: 13.7.77)

## A. Pinheiro Papelerias S.A.

C.G.C. - 04.923.629/0001-64

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de A. Pinheiro Papelerias S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar no próximo dia 22 do corrente mês às dezesseis (16) horas, em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo, n.º 263, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Aumento do Capital Social com o aproveitamento das Reservas o Fundo de Reavaliação do Ativo.
- Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal p/o exercício de 1977, bem como seus suplentes e fixação de suas remunerações.
- O que ocorrer.

Belém, 7 de julho de 1977.

**Manoela Sofia Santana**

Diretora Administrativa

(Ext. Reg. n.º 3827 Dias: 09, 12, e 13/07/77)

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 24  
PROCESSO N.º 37.160  
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Milton Nazaré Pinheiro, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Caetano de Odivelas.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Milton Nazaré Pinheiro, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Caetano de Odivelas, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Serviço, exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro e o Balanço Geral do exercício, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do presente prestador das contas.

Belém, 05 de julho de 1977.

**JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n.º 1759 - Dias: 8, 13, 19/7/77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 25  
PROCESSO N.º 37.161  
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Mário Matias de Souza, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de São Francisco do Pará.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Mário Matias de Souza, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de São Francisco do Pará, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Serviço, exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro e o Balanço Geral do exercício, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 05 de julho de 1977.

**JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n.º 1759 - Dias: 8, 13, 19/7/77)



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26  
PROCESSO Nº 37.141  
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Armino Miranda Filho, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Colares.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Armino Miranda Filho, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Colares, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido serviço, exercício de 1975, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro e o Balanço Geral do exercício, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia do prestador das contas.

Belém, 05 de julho de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. nº 1759 - Dias: 8, 13, 19/7/77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27  
PROCESSO Nº 37.154  
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Armino Miranda Filho, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Colares.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Armino Miranda Filho, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Colares, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Serviço, exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro e o Balanço Geral do exercício, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia do prestador das contas.

Belém, 05 de julho de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. nº 1759 - Dias: 8, 13, 19/7/77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28  
Processo nº 37.153  
Tomada de Contas

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Marcelino de Paula Sobrinho, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Benevides.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Marcelino de Paula Sobrinho, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Benevides, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Serviço, exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa ao Orçamento e prestação de contas período de janeiro a dezembro e o Balanço Geral do exercício, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia do prestador das contas.

Belém, 08 de julho de 1977

José Maria de Azevedo Barbosa  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. nº 1810. Dias 13, 16 e 23.07.77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29  
Processo nº 37.159  
Tomada de Contas

Notificação, com o prazo de quinze dias, ao Sr. José Augusto Alvares, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oeiras do Pará.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 285 inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Augusto Alvares, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oeiras do Pará, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Serviço, exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa ao Orçamento, prestação de contas dos meses de janeiro a dezembro e Balanço Geral do exercício, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia do prestador das contas.

Belém, 08 de julho de 1977

José Maria de Azevedo Barbosa  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. nº 1810. Dias 13, 16 e 23.07.77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30  
Processo nº 37.156  
Tomada de Contas

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Almerindo Ferreira da Costa, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Magalhães Barata.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Almerindo Ferreira da Costa, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Magalhães Barata, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Serviço, exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação correspondente ao Orçamento, prestação de contas referente aos meses de janeiro a dezembro e o Balanço Geral do exercício, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia do prestador das contas.

Belém, 08 de julho de 1977

José Maria de Azevedo Barbosa  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. nº 1810. Dias 13, 16 e 23.07.77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31  
Processo nº 37.157  
Tomada de Contas

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Francisco Oliveira Leite, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Melgaço.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 285, inciso III, do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco Oliveira Leite, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Melgaço, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Serviço, exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação correspondente ao Orçamento, prestação de contas referente aos meses de janeiro a dezembro e o Balanço Geral do exercício, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia do prestador das contas.

Belém, 08 de julho de 1977

José Maria de Azevedo Barbosa  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. nº 1810. Dias 13, 16 e 23.07.77)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32

Processo nº 37.303

Tomada de Contas

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. José Carlos dos Santos Rodrigues, Presidente do CDM, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Curralinho.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Carlos dos Santos Rodrigues, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Curralinho, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Serviço, exercício de 1975, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro e o Balanço Geral do exercício, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia do prestador das contas.

Belém, 08 de julho de 1977

José Maria de Azevedo Barbosa

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1810. Dias 13, 16 e 23.07.77)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 33

Processo nº 37.304

Tomada de Contas

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. José Carlos dos Santos Rodrigues, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Curralinho.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 285 inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Carlos dos Santos Rodrigues, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Curralinho, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Serviço, exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro e o Balanço Geral do exercício, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia do prestador das contas.

Belém, 08 de julho de 1977

José Maria de Azevedo Barbosa

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1810. Dias 13, 16 e 23.07.77)

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

## 2ª CÂMARA PENAL

### ACORDÃO Nº 3.641 RECURSO EX-OFFÍCIO DE "HABEAS-CORPUS" DA CAPITAL

Recorrente: A Dra. Juíza da 5ª Vara Penal  
Recorrido: Jorge Alves da Conceição  
Relator: Des. Antonio Koury

EMENTA: Não constitui constrangimento ilegal a identificação de paciente prevista no inciso VIII do art. 6º do Código de Processo Penal ainda que o indiciado já tenha sido identificado civilmente.

Vistos, etc...

Acordam os Membros da 2ª Câmara do T.J.E. por maioria de votos em dar provimento ao recurso para cassar a ordem, vencido o Dr. Calixtrato Mattos.

Sem custas.

Belém, 30 de junho de 1977.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Des. ANTONIO KOURY

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 08 de julho de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 1786)

## 2ª CÂMARA CRIMINAL

### ACORDÃO Nº 3.642 RECURSO "EX-OFFÍCIO" DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal  
Recorrido: Eliseu Monteiro Botelho  
Relator: Des. Ricardo Borges Filho

A ilegalidade que caracteriza a prisão para averiguação enseja a concessão de Habeas-Corpus Libératório.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, do Estado, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para, negando-lhe provimento, confirmar a decisão recorrida.

Belém, 30 de junho de 1977.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Des. RICARDO BORGES FILHO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 08 de julho de 1977.

Gengis Freire

subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 1786)

### ACORDÃO Nº 3.643

### RECURSO EX-OFFÍCIO DE "HABEAS-CORPUS" DA CAPITAL

Recorrente: O Dr. Pretor do Termo Judiciário do Acará  
Recorrido: João Moraes dos Santos  
Relator: Des. Antonio Koury

EMENTA: É ilegal a prisão que não resulta nem de flagrante delito, nem de ordem escrita de autoridade competente.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 2ª Câmara Criminal do T.J.E. do Pará, em Turma e por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Sem custas.

Belém, 30 de junho de 1977.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Des. ANTONIO KOURY

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 08 de julho de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário

do TJE

(G. Reg. - nº 1786)

ACORDÃO Nº 3.644  
RECURSO EX-OFFÍCIO DE "HABEAS-CORPUS"  
DA CAPITAL

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal  
Recorrido: José Maria Castro da Silva  
Relator: Des. Antonio Koury

EMENTA: É ilegal e corrigível por meio de Habeas-Corpus a prisão feita ao arrepleio da lei.

Vistos, etc.

Acordam os Membros da 2ª Câmara Criminal do T.J.E., do Pará, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Sem custas.

Belém, 30 de junho de 1977.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Des. ANTONIO KOURY

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 08 de julho de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário

do TJE

(G. Reg. - nº 1786)

**2ª CÂMARA CÍVEL**

ACORDÃO Nº 3.645  
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA COMARCA  
DE CHAVES  
Agravante: Odaléa Cascaes Ferreira

Agravados: Delermano Ruy-Secco Gemaque e sua mulher  
Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Agravo de Instrumento - Preliminar de Intempestividade - Verificada a Interposição a destempo do agravo de Instrumento, é de ser acolhida a arguição de Intempestividade e, em decorrência, impor-se-á ao agravante, em benefício do agravado, o pagamento em décuplo do valor das custas respectivas.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juízes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos de uma de suas Turmas Julgadoras, acolher a Preliminar de Intempestividade arguida pelos Agravados, não conhecendo, assim, do recurso interposto, condenando a Agravada Odaléa Cascaes Ferreira ao pagamento no décuplo do valor das custas respectivas em benefício dos Agravados Delermano Ruy-Secco Gemaque e sua mulher Lygia Ramos Gemaque.

Custas na forma da lei.

Belém, 30 de junho de 1977.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Des. Ricardo Borges Filho

relator

Secretaria do TJE - Belém, 08 de julho de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário

do TJE

(G. Reg. - nº 1786)

## EDITAIS JUDICIAIS

### Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: Z. C. Santos - DP - Cr\$ 1.874,73/ Valdemar S. A. Cavalcante - DP - Cr\$ 650,00/ José Maria Farias Ribeiro - DP - Cr\$ 1.049,33/ Paulo Tarso Nunes dos Santos - DP - Cr\$ 568,50/ R. M. Matos - DP - Cr\$ 731,00/ Silveiro Gabriel - DP - Cr\$ 17.000,00/ Aranha Kabacznik S.A. Ind. Com. Ltda - DP - Cr\$ 7.393,95/ Antonio Serrão Goveia - DP - Cr\$ 5.564,00/ Jat. Ind. e Com. Ltda - DP - Cr\$ 2.088,00/ Antonio Carlos Reis A. E. Souza - NP - Cr\$ 33.550,00 - (Saldo)/ Alice Machado de Oliveira e Souza - NP - Cr\$ 28.528,50 - (Saldo)/ Walmir Santana Bandeira de Souza - NP - Cr\$ 9.848,95/ Elias Paulo de Macedo - NP - Cr\$ 36.282,00/ Tutecon Tupinamba Terrap. Constr. Ltda - DP - Cr\$ 8.260,00/ Sebastião Marçal Pianchão - NP - Cr\$ 8.844,00/ Pedro Siqueira Valente - NP - Cr\$ 125,00/ Farmacia Natal Ltda - DPS - (2) - Cr\$ 1.131,06 - Cr\$ 1.194,06/ José Furtado de Miranda - DP - Cr\$ 980,00/ Gilberto Lima - DPS - (6) Cr\$ 1.335,60 - Cr\$ 1.335,60 - Cr\$ 1.335,60 - Cr\$ 1.281,00 - Cr\$ 1.281,00 - Cr\$ 1.281,00/ A. M. Tavares Reparos Constr. Cív. Ger. - DP - Cr\$ 1.197,20/ João Paes de Castro - NP - Cr\$ 10.500,00/ A. Soranso - DP - Cr\$ 10.612,80/ E. D. Araújo e Cia Ltda - DP - Cr\$ 3.134,19/ R. C. Binow - DP - Cr\$ 6.090,00, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 24 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS  
MOURA PALHA

II Ofício

Belém, 11 de julho de 1977

**NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA**

Oficial

(T. nº 01108 - Reg. nº 3847 - Dia: 13/07/77)

ESTADO DO PARÁ

### Comarca de Cametá

EDITAL PÚBLICO

O Doutor Manoel da Silva Castelo Branco, Juiz de Direito em exercício da Comarca de Cametá, Estado do Pará, etc...

FAZ saber a quem interessar, que está sendo requerido pelo expediente do Primeiro Cartório desta Comarca de Cametá, por Leonice Lisbôa Moreira, o Registro "TORRENS", de um terreno rural, situado no lugar Muiraba, município de Cametá, medindo 25,368 hectares, que se limita: pelo lado de baixo, com quem de direito; pelo lado de cima, com Benedito Moreira Filho; fundos, ao campo natural, frente, ao rio Muiraba. Os que se julgarem com direito, no prazo de trinta (30) dias, a contar com a data da presente publicação, para reclamarem. Dado e passado nesta cidade de Cametá, aos seis (6) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Carlindo das Mercês Cohén, Escrivão interino, o escrevi.

*Dr. Maneol da Silva Castelo Branco*

Juiz de Direito em exercício

(T. nº 01110 Reg. nº 3856 - Dia: 13.07.77)

## Comarca da Capital

## EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

## JUÍZO DE DIREITO DA 4ª. VARA

## CARTÓRIO "SAMPAIO"

O EXMO. SR. DR. ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA,  
JUIZ DE DIREITO DA 4ª. VARA PRIVATIVA DOS RE-  
GISTROS PÚBLICOS DESTA COMARCA.

FAZ SABER que pelo presente edital com o prazo de quinze (15) dias, fica citado RODRIGUES FERREIRA DA SILVA, havido como brasileiro, maior, estado civil ignorado, comerciante, residente em Belém, em lugar incerto e não sabido e sua mulher se casado for, de todos os termos do processo judicial, sob pena de revelia, proposto por HERLINDA DOS ANJOS PARADELA, assistida de seu marido Emídio Martins Paradela, feito que tem como fundamento os fatos narrados em sua petição inicial, que a seguir vai integralmente transcrita, com as demais peças a saber - PETIÇÃO INICIAL FLS. 02 a 06 (dois a seis) - EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS. HERLINDA DOS ANJOS PARADELA, brasileira, casada, doméstica, assistida de seu marido Emídio Martins Paradela, português, comerciante, domiciliados em Belém, na Trav. Soares Carneiro nº 355, C.P.F. nº 001.158.352, por seu procurador ao fim assinado, com escritório à rua O' de Almeida, nº 490, conj. 901 (doc. 01), vem propor ação ordinária de anulação de registro contra CARLOS ALBERTO XAVIER TEIXEIRA, comerciante e sua mulher LÉA CECÍLIA PINHEIRO TEIXEIRA, doméstica, brasileiros, residentes em Belém, na Av. Bráz de Aguiar, nº 351, e RODRIGUES FERREIRA DA SILVA, havido como brasileiro, maior, estado civil ignorado, comerciante, residente em Belém, em lugar incerto e não sabido e sua mulher, se casado for, pelas razões a seguir: 01. Por escritura de 09.10.68, transcrita no R. de Imóveis do 2º Ofício, os AA. adquiriram aos primeiros réus o lote 2, da quadra 3, à Av. Bartolomeu de Gusmão, confinando de um lado com o lote 4 e de outro com o nº 5, da mesma quadra (docs. 02/03). 02. Esse imóvel é parte de área maior, de propriedade dos suplicados CARLOS ALBERTO TEIXEIRA e sua mulher, sito à Av. Almirante Barroso, medindo 66,00m de frente por 1.100m de fundos, constituindo o loteamento "Parque Almirante Barroso", com planta arquivada no mesmo R. de Imóveis... (docs. 04/06). 03. Da planta consta que o imóvel se divide em quadras, com os seguintes lotes, com numeração seguida e sucessiva, a partir do mais próximo da Almirante Barroso: Quadra 1 - 13 lotes de 01 a 13; Quadra 2 - 14 lotes de 01 a 14; Quadra 3 - 15 lotes de 01 a 15; Quadra 4 - 15 lotes de 01 a 15 (doc. 06). 04. Desmembrado o imóvel, os referidos suplicados passaram a vender os lotes em questão, tendo sido prometida a venda a Nabor de Castro e Silva, brasileiro, casado, comerciante, então residente à Trav. Barão do Triunfo, nº 1180, do lote nº 2 da quadra 3, medindo de frente, pela Av. Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 12 metros e de fundos, até o limite lateral do terreno, 24,20m, limitando-se com o lote nº 1 e com o lote nº 3, da mesma quadra (doc. 07), tendo posteriormente o promitente comprador cedido seus direitos, vantagens e obrigações do contrato a Antonio da Silva Gouveia e sua mulher, que por sua vez os cederam à suplicante (docs. 07/08). 05. Ultimado o pagamento do preço aos primeiros RR, foi lavrada a escritura e feita a transcrição respectiva, como descrito no item 01 (docs. 02/03), verificando-se de pronto o equívoco ali lançado ao se atribuir como confinantes do lote 02 os de nºs 04 e 05 quando, o eram os lotes 01 e 03 (docs. 33 a 41). 06. Investida na propriedade e na posse do lote, a A. vinha exercendo tranquilamente os seus direitos (docs. 18 a 20), pagando, inclusive, o imposto territorial de 1968 até agora (docs. 90/17). 07. Ocorre que no início de 1976 a A. soube que o lote de sua propriedade fora alienado, pelos mesmos anteriores proprietários, através de seu procurador, Dr. Felix Emanuel Teixeira de Oliveira (doc. 23), a RODRIGUES FERREIRA DA SILVA, por escritura de 02.01.75, lavrada no Cartório Conduru e transcrita no R. de Imóveis do 2º Ofício, a 17.02.75 (docs. 21 a 24), ensejando que a suplicante reclamasse a esse MM. Juízo, contra o Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, visando o cancelamento da transcrição feita em favor de Rodrigues Ferreira da Silva (doc. 25), afinal julgada improcedente por V. Exa., que encaminhou as partes para as vias ordinárias (docs. 26 a 30). 08. No intuito de resolver amigavelmente a questão, a A. procurou o vendedor e seu procurador, não obtendo sucesso, face ao argumento de que ambos, não sabiam quem era nem como localizar o segundo comprador, Rodrigues Ferreira da Silva. 09. Para que se demonstre o quadro fraudulentamente armado, basta que se enumerem os seguintes vícios: a) Preço aviltado - é inconcebível que um imóvel nas condições do questionado, pudessem ser vendido, em janeiro de 1975, por Cr\$400,00; b) - Propositada acultação do CPF - a outorga de escritura definitiva por Cr\$... 400,00 denota a intenção de subtrair ao controle do fisco, a identidade e mesmo a existência física de Rodrigues Ferreira da Silva, razão porque, na escritura outorgada a seu favor, não declinou o seu CPF (doc. 21); c) Falsa ficha de autógrafos - por ocasião do preenchimento da ficha de autógrafo, para efeito de reconhecimento

da assinatura de Rodrigues Ferreira da Silva, este deu o seu endereço como sendo na Rodovia BR-316, Passagem Bom Pastor (doc. 31), jamais tendo aí residido; d) Falsa identidade - no mesmo cartão de autógrafos consta que o Registro Geral de Identidade de Rodrigues Ferreira da Silva tem o nº 948.742, informando a Secretaria de Segurança Pública do Estado que tal nº é do R.G. de Santana Barreto da Silva, residente nesta cidade, na Av. Generalíssimo Deodoro, nº 354 (doc. 32). O DIREITO. 10. Consoante dispõe o art. 530, I, do Código Civil, a transcrição do título de transferência no registro de imóveis, é uma das formas de aquisição da propriedade imobiliária, o que é melhor especificado pelo artigo seguinte que declara: "Art. 531. Estão sujeitos à transcrição, no respectivo registro, os títulos translativos da propriedade imóvel, por ato entre vivos"

11. No caso sub judice, a suplicante adquiriu a propriedade por escritura definitiva, seguida de respectivo registro imobiliário... (docs. 02 a 03), cumpridas as normas do art. 1.137 do Código Civil, declarada ainda a inexistência de ônus sobre o imóvel referenciado (doc. 02/fls.02). 12. Como é sabido, a transcrição da aquisição imobiliária no registro respectivo, além de implicar na ultimação da transferência de direitos reais sobre a propriedade (art. 674 do Código Civil), significa que somente através dela são constituídos ou transmitidos tais direitos (art. 676, do mesmo Código). E assim é porque, conforme o art. 1º da Lei 6.015, de 31.12.1973, com as corrigendas da Lei nº 6.216, de 30.06.75: "Os serviços concernentes aos Registros Públicos, estabelecidos pela Legislação Civil para a autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos, ficam sujeitos ao regime estabelecido nesta Lei". 13. Secundando esse com o art. 172, do mesmo diploma, declara: "No registro de imóveis serão feitos, nos termos desta Lei, o registro e averbação dos títulos ou atos constitutivos, declaratórios, translativos e extintivos de direitos reais sobre imóveis reconhecidos em lei, intervivos ou mortis causa, quer para sua validade em relação a terceiros, quer para sua disponibilidade"; daí a razão de, ao serem definidas as atribuições do Registro de Imóveis, a lei em causa fixar, em seu art. 167, I, 2º, que no registro de imóveis, além da matrícula, será feito o registro da compra e venda pura e condicional. 14. O art. 182, da lei em exame, ao referir-se ao livro nº1 - Protocolo, diz: "Todos os títulos tomarão, no Protocolo, o número de ordem que lhes competir em razão da sequência rigorosa de sua apresentação", ao passo que o artigo 186, justificando esse critério diz que: "O número de ordem determinará a prioridade do título e esta a preferência dos direitos reais, ainda que apresentadas pela mesma pessoa mais de um título simultaneamente". 15. Aplicando-se esses dispositivos, verifica-se que enquanto a escritura da A. foi de 09.10.1968, a do réu data de 02 de janeiro de 1975; enquanto a transcrição da A. de nº 29.310, foi feita a 18.10.68, a do réu sob o nº 45.087, só o foi a 17.02.1975, evidenciando-se a absoluta prioridade da A., tanto no que respeita ao número como à data. 16. Provados, ex-abundantia, os pressupostos jurídicos autorizados da anulação da escritura de venda do lote 2, da quadra 3, a Rodrigues Ferreira da Silva, impõe-se, como consequência lógica, o

cancelamento do registro imobiliário, nº 45.087, de 17.02.75, com base no art. 250, da Lei nº 6.015/73, com as corrigendas da Lei nº 2.216/75, onde se lê: "Far-se-á o cancelamento: I - Em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado". 17. Tal providência é imperiosa, visto que o art. 252, dispendo sobre as consequências do não cancelamento diz: "O registro, enquanto não cancelado, produz todos os efeitos legais, ainda que, por outra maneira, se prove que o título está desfeito, anulado, extinto ou rescindido". 18. Sendo fundamentalmente jurídicas as razões da suplicante pede-se a V. Exa.: a) que determine a citação por mandado dos réus Carlos Alberto Teixeira e sua mulher, e, por edital, do réu Rodrigues Ferreira da Silva, por ser ignorado o seu paradeiro, para contestarem a presente ação, pena de revelia; b) que oficie, liminarmente, ao Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício, para que se abstenha da prática de quaisquer atos em relação aos registros mencionados, até o trânsito em julgado da sentença que venha a ser proferida; c) que determine a prova do alegado por todos os meios em direito admitidos, inclusive perícias, inquirição de testemunhas, juntada posterior de documentos, se necessário, e depoimento pessoal dos réus, pena de confesso; d) que julgue procedente esta ação, decretando a anulação da escritura e da transcrição respectiva lavradas em favor de Rodrigues Ferreira da Silva; e) que determine ao Registro Imobiliário do 2º Ofício, bem como ao 2º Ofício de Notas, desta Comarca, Cartório Diniz, a retificação do registro efetuado em nome da suplicante, para efeito de ao invés dos lotes nºs 04 e 05, serem dados como confinantes do lote nº 02, da quadra 03, do Parque Almirante Barroso, os lotes nºs 01 e 03, da mesma quadra; f) que sejam os réus condenados às custas e demais cominações legais, inclusive honorários advocatícios, na base de 20% do valor da ação; g) que seja intimado o representante do Ministério Público, para acompanhar o feito, até final de sentença. 19. Dá-se à causa, para os efeitos fiscais, o valor de Cr\$200.000,00. Nestes termos. Pede Deferimento. Belém, 09 de dezembro de 1976. aa) Antonio Zacarias Lindoso - Advogado. CPF nº 000.587.852. O.A.B.-Pa. A-154-A. Pelo Dr. Juiz de Direito foi exarado o seguinte despacho: "D. e A., CITEM-SE, na forma do pedido e da lei e, por edital Rodrigues Ferreira da Silva, com o prazo de 15 dias. Belém, 09 de dezembro de 1976. (a) DR. ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA - Juiz de Direito da 4ª. Vara". E para que chegue ao conhecimento de todos e dele ninguém possa alegar ignorância vai este edital publicado na forma da lei e exposto em exemplar no Quadro de Editais desde Juízo - no Palácio da Justiça no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Edmilton Pinto Sampaio, escrivão, que o datilografei e subscrevi. O JUIZ DE DIREITO - DR. ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA, Juiz de Direito da 4ª. Vara Privativa dos Registros Públicos. \*\*\*\*\*

ESTADO DO PARÁ

**Comarca de Bragança**

Distrito de 20º

EDITAL DE PROCLAMAS Nº  
SEBASTIANA FONSECA PEREIRA  
Oficial Vitalícia do Registro Civil

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 nº do Código Civil Brasileiro, José Pereira da Silva, ele, natural de Puraquequara, Município de Ourém, nascido em 26 de maio de 1951, profissão, Auxiliar de Farmácia estado civil, solteiro, domiciliado em Belém, Passagem Elvira, nº 890, filho de Raimunda Pereira da Silva, Silvandira Oliveira Robeiro ela, natural de Boa Vista, neste município, nascida em 7 de julho de 1956 profissão, balconista, estado civil, solteira, domiciliada nesta cidade, filha de Mário Ramos Ribeiro e Ana Oliveira Ribeiro, residentes nesta cidade. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume.

Bragança-Pará, 30 de maio de 1977.

*Sebastiana Fonseca Pereira*

Oficial - CPF 029549072

(T. nº 01114 Reg. nº 3861 - Dia: 13.07.77)

ESTADO DO PARÁ

**Comarca de Cametá**

EDITAL PÚBLICO

O Doutor Manoel da Silva Castelo Branco, Juiz de Direito em exercício, da Comarca de Cametá Estado do Pará, etc...

FAZ saber a quem interessar, que está sendo requerido pelo expediente do Primeiro Cartório desta Comarca de Cametá, por Benedito Moreira Filho, o Registro "TORRENS", de um terreno agrícola denominado "Engenio", situado no lugar Muiraba, distrito de mesmo nome, município de Cametá, medindo 55,317 205 hectares, que se limita: - pelo lado de baixo, com Maria Ermogênia Teles; lado de cima, com Leonice Lisbôa Moreira, fundos, com o campo natural, frente, ao rio Muiraba. Os que se julgarem com direito, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data desta publicação, para reclamarem. Dado e passado nesta cidade de Cametá, aos seis (6) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Carlindo das Mercês Cohén, Escrivão interino, o escrevi.

*Dr. Manoel da Silva Castelo Branco*

Juiz de Direito em exercício

(T. nº 01111 Reg. nº 3857 - Dia: 13.07.77)

**Comarca da Capital**

CARTÓRIO PEPES

Escrivão: Dr. João Afonso de Souza Monarcha

E D I T A L

CITAÇÃO DE BELMIRO RISCINHO  
COM O PRAZO DE SESENTA (60) DIAS

A DOUTORA IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, JUÍZA DE DIREITO DA DÉCIMA (10ª) VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA DO BRASIL, ETC...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de sessenta (60) dias virem, ou dele por qualquer outro meio tenham conhecimento, que pelo mesmo fica citado o Sr. Belmiro Riscinho, herdeiro da Herança dos bens ficados por falecimento de José Riscinho e Adelaide Nunes Riscinho tendo como Inventariante Virginia de Araújo Brasil, para dentro do mesmo prazo tomar Ciência dos termos do Inventário que corre pelo Juízo da Décima (10ª) Vara - expediente do Cartório do 3º Ofício Cível e Comércio - PEPES - localizado no Palácio da Justiça 3º andar à Praça Felipe Patroni, nesta Capital, tudo de acordo com a petição inicial e demais peças, integralmente transcritas e seu despacho, a saber: - PETIÇÃO INICIAL - FLS. 2 a 4 - Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível e Comércio da Comarca da Capital. - Virginia de Araújo Brasil, brasileira, viúva de prendas do lar, residente e domiciliada nesta cidade Prç. Barão do Rio Branco, nº 427, através seu procurador abaixo assinado, vem perante V. Excia., expor e requerer: Em 29.01.51, faleceu nesta cidade, sem deixar testamento, o Sr. José Riscinho, italiano, comerciante, casado em segundas núpcias, com a senhora Adelaide Nunes Riscinho, inglesa, de prendas do lar, e com a qual não houve filhos. A época e mesmo posteriormente, os bens do casal, não foram inventariados, embora das primeiras núpcias o "de cujus", houvesse seis (6) filhos. Ocorre que em 11 de janeiro do ano em curso, faleceu também nesta cidade, "ab-intestato", Adelaide Nunes Riscinho, deixando como sua única herdeira, a petionária, sua sobrinha legítima, visto ser filha de Maria Gomes de Araújo, também já falecida e única irmã da inventariada, havidas essas irmãs, do consórcio entre Manoel Joaquim Nunes e Maria Augusta Nunes, ambos falecidos. - A petionária teve um único irmão legítimo, Manoel Gomes de Araújo Filho, também já falecido. Nos termos da legislação civil vigente não cabem dúvidas de que com a morte de José Riscinho, seus filhos, herdaram sua meação, enquanto a outra metade passou a pertencer automaticamente à viúva, e com a morte desta, sua metade transmite-se a sua única herdeira, no caso a petionária, posto que seus enteados, não são seus herdeiros. Assim, tendo ficado na posse e guarda da herança, a signatária, com fundamento nos artigos 982 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro combinados com os arts. 1.572 e seguintes do Código Civil Brasileiro, requer a abertura e instauração do inventário, pedindo seja-lhe deferido o compromisso de inventariante e requerendo a citação dos herdeiros de José Riscinho, para o presente inventário até final partilha. - Dando à presente o valor de Cr\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil cruzeiros) para efeitos fiscais, pede e espera Deferimento. Belém, 04 de julho de 1974. a) P.P. Roberto Tadeu de Freitas Araújo. C.P.F. 000577382".

REQUERIMENTO - FLS. 37 Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível e Comércio da Comarca da Capital. Virginia de Araújo Brasil, já identificada como inventariante nos autos de inventá-

rio dos bens deixados por falecimento de José Riscinho e Adelaide Nunes Riscinho, feito que tramita por esse Juízo e pelo Cartório Pepes desta Comarca, vem, à presença de V. Excia., expor para no final requerer: Por despacho de fls. 30 verso, V. Excia., determinou que fosse oficiado ao Juízo de Florianópolis, solicitando informação a respeito da Carta Precatória, remetida àquele Juízo desde Maio último com a finalidade de citação do herdeiro Belmiro Riscinho, que não encontrado nesta Capital, foi dado como em lugar incerto e não sabido, e após localizado naquele local. Ocorre que até o momento não foi dada qualquer satisfação pelo Juízo deprecado. Tendo em vista o indeferimento sucessivo dos petítórios, solicitando alienação do imóvel inventariado, insistindo esse Juízo na citação do herdeiro Belmiro Riscinho, vem, a peticionária requerer a V. Excia., que seja autorizada e deferida a citação deste herdeiro, através de o Edital. N. termos Pede e Espera Deferimento. Belém, 13 de abril de 1977. a) P.P. Maria de Lourdes Pinheiro."

DESPACHO - FLS. 37 V - "Cite-se por Editais no prazo de 60 dias. 19.04.77. - a) Izabel Vidal de Negreiros".

É para que o requerido não alegue ignorância será o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação, e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis (06) dias do mês de junho de 1977. Eu, Maria Guadência Souza Nunes, Escrevente Juramentada do Cartório do terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

*Dra. Izabel Vidal de Negreiros*

Juiza de Direito da Décima Vara - Feitos da Família da Comarca da Capital  
(T. nº 01112 Reg. nº 3859 - Dia: 13.07.77)

## Comarca da Capital

### JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

#### EDITAL DE PRAÇA

O Doutor PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, resp. pela 6ª e dos Feitos da Fazenda Estadual, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia dezenove (19) de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), às onze (11) horas, no atrio do Fórum de Belém, localizado no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, nesta cidade, será levado à praça o bem abaixo caracterizado, penhorado nos autos da Ação de Execução, promovida por BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, contra IMAÇO S/A - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MOVEIS DE AÇO e outros, constante de:

TERRENO EDIFICADO, constituído de oito lotes, sito à Rodovia BR-316, Km 11,5 localizado no loteamento Levilandia, medindo o conjunto 40m,00 de frente por 200,00 de fundos ou o que realmente for encontrado, transcrito no Registro de Imóveis do 2º Ofício, às fls. 292, Livro 3-Y, apresentando as seguintes características: - Terreno cercado por arame farpado, servido de frente por muro de alvenaria e gradil de ferro, portão de ferro, possuindo cinco (5) galpões, recuados do alinhamento da rodovia, com as seguintes características: a) Galpão de alvenaria, coberto de telhas de cimento amianto, com travejamento de madeira e piso concretado, tendo pela lateral direita duas dependências correspondentes ao escritório da firma e casa de máquinas; b) Galpão de alvenaria, coberto com telhas de cimento amianto e piso concretado; c) Galpão de alvenaria, coberto de telhas de alumínio com travejamento de ferro e piso concretado; d) Galpão idêntico ao anteriormente descrito; e) Galpão idêntico ao descrito no item b); f) Galpão de madeira, onde funciona o almoxarifado da firma, todas as construções são interligadas e avalladas em oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00). E quem quiser arrematar referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação ou fiador idôneo por três dias. O arrematante pagará à banca além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas e despesas inclusive com a Carta de Arrematação. Caso os bens não alcancem lance superior ao da avaliação, serão vendidos por qualquer preço no leilão público, já marcado para o dia dez (10) de agosto do corrente ano, no mesmo local e hora, ficando por este meio intimados os executados e seus representantes legais dos mencionados atos caso não sejam localizados para serem intimados pessoalmente. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Wesley Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

**Dr. PEDRO PAULO MARTINS**

Juiz de Direito da 3ª Vara Cível resp. pela 6ª da Comarca de Belém - Pará  
(Ext. Reg. nº 3691 - Dia: 13/07/77)

## Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: ROBERTO FERREIRA LIMA e ELIZABETE DA SILVA ALVES, ele filho de Waldomiro Ferreira Lima e Maria do Carmo Lima, ela filha de Antonio Alves e Emília da Silva Alves, solt: - FERNANDO DE MORAES e MARIA TEREZA

DA SILVA QUEIROZ, ele filho de João Moraes e Julieta Machado Moraes, ela filha de Vicente de Paula Queiroz e Maria de Belém da Silva Queiroz, solt: DOMINGOS PEREIRA ROCHA e MARIA GREGORIA MAFRA, ele filho de José Francisco Rocha e Maria Pereira do Lago, ela filha de Benedita Mafra, solt: PEDRO MENDES e JOANA MARIA SILVA GARCIA, ele filho de Julio Mendes e Raimunda Natividade Cabral, ela filha de Manoel Gomes Garcia e Ana de Jesus Silva Garcia, solt: - CLAUDIO MANOEL DA SILVA RAIOL e MARIA JOSE DE LIMA COSTA, ele filho de Manoel dos Santos Raiol e Raimunda da Silva Raiol, ela filha de Raimundo Costa Filho e Raimunda de Lima Costa, solt: - LUCIVAL GONÇALVES DE ALCANTARA e LUCIA DE FATIMA GOMES MARTINS, ele filho de Maria Gonçalves de Alcântara, ela filha de José dos Santos Martins e Neuza Gomes Martins, solt: - CLAUDIONOR MARTINS DA COSTA e CECILIA MARIA RIBEIRO, ele filho de José Rodrigues da Costa e Maria Martins da Costa, ela fi-

lha de Perciliana da Conceição Ribeiro, solt: - FRANCELINO SILVA DE CARVALHO e ROSALINA RODRIGUES MAGALHÃES, ele filho de Francelino Oliveira de Carvalho e Dina Silva de Carvalho, ela filha de Landri Sales Magalhães e Ana Rodrigues Magalhães; solt: - VELIZARIO DA SILVA SALDANHA VASCONCELOS e MARILENE FURTADO E BRANCO, ele filho de Américo Nascimento Saldanha e Amélia da Silva Saldanha, ela filha de Gentil Ferreira Branco e Ana Furtado e Branco, solt: ARMANDO ALVARO ALVES TUPIASSÚ e LÚCIA HELENA PACHECO FERREIRA, ele filho de Álvaro Alves Tupiassú e Agripina Alves Tupiassú, ela filha de Wilson Constantino de Araújo Ferreira e Albertina Angélica Pacheco Ferreira, solt: - Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 11 de julho de 1977. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

**EDITH PUGA GARCIA**

(T. nº 00371 - Reg. nº 3843 - Dia: 13/07/77)

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

### 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de agosto de 1977, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Doralce da Cruz Silva e Maria da Purificação Souza Mendes, contra Mariano dos Santos Cruz, bens esses encontrados à rua Caripunas, nº 3.664 e que são os seguintes:

"Uma Barraca de madeira, coberta com palhas, possuindo diversos compartimentos. Avaliada em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). Um terreno localizado à Rua dos Caripunas, 3.664, onde se encontra edificada a barraca acima referida, possuindo 6,80 metros de frente por 49,35 metros de fundos. Avallado em Cr\$ 70.000,00. - Tudo no importe de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 05 de julho de 1977. Eu Gervásio Bandeira Ferreira, Auxiliar Judiciário - 022.4. datillografel. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

**RAIMUNDO DAS CHAGAS**

Juiz do Trabalho, Substituto na Presidência da 3ª JCJ de Belém  
(G. Reg. - nº 1780)

Processo nº 3ª JCJ-670 77

Reclamante: Inocêncio Holanda da Silva  
Reclamada: Companhia Norte de Automóveis (Autonorte)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. Inocêncio Holanda da Silva, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3ª JCJ-670/77, em que é reclamada Companhia Nor-

te de Automóveis (Autonorte), a fim de depositar, na Secretaria desta Junta, no prazo de cinco dias, a quantia de Cr\$ 221,19 (duzentos e vinte e um cruzeiros e dezenove centavos), referente às custas do processo acima mencionado.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em cinco de julho de mil novecentos e setenta e sete.

**MARIA DAS MERCÊS PEREIRA**

Chefe de Secretaria  
(G. Reg. - nº 1779)

Processo nº 3ª JCJ-1074 76

Reclamante: Marinho Beckmann Leal  
Reclamado: Antônio Maximiano dos Santos (Antônio Pinto)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. Antônio Maximiano dos Santos (Antônio Pinto), com endereço incerto e não sabido, reclamado no Processo nº 3ª JCJ-1074/76, em que é reclamante Marinho Beckmann Leal, a fim de depositar, na Secretaria desta Junta, no prazo de cinco dias, a quantia de Cr\$ 979,78 (novecentos e setenta e nove cruzeiros e setenta e oito centavos), referente às custas do processo acima mencionado.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em cinco de julho de mil novecentos e setenta e sete.

**MARIA DAS MERCÊS NETO PEREIRA**

Chefe de Secretaria da 3ª JCJ de Belém  
(G. Reg. - nº 1778)

Processo nº 3ª JCJ - 304/77

Reclamante: Ana Nascimento Viegas  
Reclamado: Joaquim Mário de Souza Souto (Galo de Ouro)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada Ana Nascimento Viegas, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3ª JCJ-304/77, em que é reclamado Joaquim Mário de Souza Souto (Galo de Ouro), da sentença prolatada no dia dez (10) de junho do ano em curso, cujo inteiro teor é o seguinte: "A MM. Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,, unani-

memente, julga procedente em parte, a reclamação de fls. 02 e, condena a reclamada, na forma da fundamentação, a pagar ao reclamante a importância de Cr\$ 800,64, a Título de Aviso Prévio, Gratificação de Natal, fazendo-se entrega a reclamante das guias de saque para que levante o que estiver depositado Título de FGTS e Salário Família, ficando sujeita a reclamação a Correção Monetária sobre o valor acima. Manda-se retificar, na carteira de trabalho da reclamante, a data da admissão e saída no que concerne ao primeiro contrato, bem como o salário se estiver a quem do que está registrado na inicial, fazendo-se devidas, digo as devidas comunicações. Julga-se improcedente, por falta de amparo legal, as demais parcelas, com as custas pela reclamante sobre o valor arbitrado em Cr\$ 1.500,00, importando em Cr\$ 131,19, a quem se isenta e pela reclamada sobre a condenação que com a parte ilíquida se arbitra em Cr\$ 1.000,00, importando em Cr\$ 93,73.

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, em 04 de julho de 1977.  
MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA  
Chefe de Secretaria  
(G. Reg. - nº 1781)

## Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

EDITAL Nº 15 77

Pelo presente EDITAL, fica notificado Celestino Dias, residente em lugar incerto e não sabido, de que, por despacho exarado a fls. a Doutora Juíza Vice-Presidente no exercício da Presidência denegou o recurso de revista interposto por Telecomunicações do Pará S A - TELEPARA, nos autos do Processo TRT RO 188 77, no qual o mesmo é parte.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete.

ALBERTINA DIAS MAIA  
Diretora do Serviço Processual,  
Substituta.  
(G. Reg. - nº 1777)

### ATO Nº 73

Retificação ao Ato nº 73, de 04.04.77, remetido pelo Ofício TRT SP nº 382 77, de 04.04.77.

Onde se lê: "Manoel Felipe Menezes da Silva", leia-se: "Manuel Felipe Menezes da Silva".  
Belém, 05 de julho de 1977.

MARIA HELENA SIMÕES  
Diretora do Serviço do Pessoal, Substituta  
(G. Reg. - nº 1776)

## 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada Maria das Graças Santa Rosa, que se encontra em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do Processo 5ª JCJ-354 76, em que é executada - Importação Exportação Nadelson Ltda., de que deverá comparecer à Secretaria desta Junta, no prazo de cinco (5) dias, a fim de indicar o novo endereço da executada acima citada.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Graça Toutonge, Tec. Jud. AJ.021.8, datillografe. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS  
Juíza do Trabalho Substituta, em exercício na Presidência da 5ª JCJ de Belém.  
(G. Reg. - nº 1797)

## 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de Cinco Dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificado João Rodrigues da Cruz, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo nº 6ª JCJ-688 77 contra SASI - Serviços Agrários e Silviculturais, para depositar, no prazo de cinco (05) dias a quantia de Cr\$ 622,48 (Seiscentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta e oito centavos), correspondente às custas devidas no processo acima referido.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 01 de julho de 1977.  
RAIMUNDO BRASIL FREIRE  
Encarregado do Setor de Execução  
(G. Reg. - nº 1795)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de cinco dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificado Francisco de Assis Silva, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo nº 6ª JCJ-34 77 em que é reclamado Francisco Melo de Almeida, para comparecer à Secretaria desta Junta, com o prazo de cinco (05) dias, a fim de tomar ciência da interposição de EMBARGOS DE TERCEIRO por Benedita Veras de Almeida, tendo o prazo de dez (10) dias para contraminutar o mesmo.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar - 3º bloco.

Belém, 30 de junho de 1977.  
RAIMUNDO BRASIL FREIRE  
Encarregado do Setor de Execução  
(G. Reg. - nº 1792)

### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica CITADO o senhor Nilo dos Santos, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado no processo nº 6ª JCJ-151 77 em que é reclamante Joventino de Souza Neves, para pagar em cinco (05) dias, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 2.253,39 (dois mil duzentos e cinquenta e três cruzeiros e trinta e nove centavos), correspondente ao principal e custas devidos no referido processo. Caso não pague e nem garantira a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Ruth da Conceição Oliveira, Auxiliar Judiciário, datillografe e eu, Raimundo Brasil Freire, Encarregado do Setor de Execução, subscrevi.

ANTONIO SOARES DE ARAÚJO  
Juiz do Trabalho, Substituto, no exercício das Presidência da 6ª JCJ de Belém  
(G. Reg. - nº 1791)

### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado Masayoshi Shibata, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo nº 6ª JCJ-1192 76 em que Máximo Amaral, figura como reclamante, para pagar em cinco (05) dias, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 789,03 (setecentos e oitenta e nove cruzeiros e três centavos), correspondente ao principal e custas devidos no referido processo. Caso não pague nem garantira a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta



Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quatro dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Ruth da Conceição Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografar. E eu, Raimundo Brasil Freire, Encarregado do Setor de Execução, subscrevi.

ANTONIO SOARES DE ARAUJO  
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício  
da Presidência da 6ª JCJ de Belém

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada COMEX - Cia. Madeireira Exportadora (Roman Ribeiro Mariano), a qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo nº 6ª JCJ-1.333 76, contra Luiz Ramos da Silva, para pagar em cinco (05) dias, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 16.157,94 (dezesesseis mil cento e cinquenta e sete cruzelros e noventa e quatro centavos), correspondente ao principal e custas devidos no referido processo. Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quatro dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Ruth da Conceição Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografar. E eu, Engrácia Araujo Ferreira, p. Encarregado do Setor de Execução, subscrevi.

ANTONIO SOARES DE ARAUJO  
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência  
da 6ª JCJ de Belém  
(C. Reg. - nº 1793)

## Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

EDITAL Nº 16 77

Pelo presente EDITAL, fica notificado Francisco de Assis Sales, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi desig-

nado o próximo dia 25 de julho de 1977, para julgamento do Processo TRT RO 297 77 em que o mesmo é parte contra SASI - Serviços Agrários e Silviculturais Ltda., em audiência que terá início a partir das 14:00 horas obedecendo à ordem da pauta a ser afixada nesta Secretaria Judiciária.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio TRT da 8ª Região, aos sete dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete.

ALBERTINA DIAS MAIA  
Diretora do Serviço Processual Substituta

PORTARIA Nº 258, DE 06 DE JULHO DE 1977

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, em conformidade com o art. 15 da Lei nº 4.493, de 24 de novembro de 1964, que a Maria de Belém dos Santos Menezes, aposentada pelo Ato nº 109, de 21 de junho de 1977, da Presidência deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no cargo de Técnico Judiciário, código TRT-8ª-AJ-021.6, Classe A, Referência 43, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - da Justiça do Trabalho da Oitava Região, de acordo com o parágrafo único do art. 101, combinado com o art. 102, item I, alínea "á", da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 1 69, e conforme o disposto no Art. 178, item I da Lei 1.711 52, CABE, a partir de 23 de junho de 1977, o provento mensal de Cr\$ 11.360,00 (onze mil trezentos e sessenta cruzeiros), sendo Cr\$ 8.739,00 (oito mil setecentos e trinta e nove cruzeiros) correspondentes aos vencimentos do cargo efetivo e Cr\$ 2.621,00 (dois mil seiscentos e vinte e um cruzeiros) relativos a 30% sobre os vencimentos-base de seu cargo efetivo, a título de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 3º da Lei nº 6.114, de 03 de outubro de 1974, publicada no Diário Oficial da União de 04 do mesmo mês e ano.

Publique-se e cumpra-se.

LUCYMAR COELHO PENNA  
Diretora da Secretaria Judiciária, no exercício da Diretoria  
Geral da Secretaria do TRT da 8ª Região

# JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 114/77  
Expediente do Dia: 23.06.77

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO  
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros  
DIRETOR DE SECRETARIA  
Dr. José Aguiar Barroso

OF. nº 615 77-CART SR DPF PA do Dr. Francisco Paulo Toscano - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial nº 55 77.

DESPACHO: Ao dr. Procurador da República, para os fins devidos.

Belém, Pa, em 23.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

O.F. nº 618 77 - CART SR DPF PA DO Bel. LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS - DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL.

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial Nº 54 77 no qual figura como indiciado FERNANDO GARCIA DOS REIS.

DESPACHO: A distribuição. Belém, Pa, em 23.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal, e Diretor do Foro.

Petição do Sr. JOSE OLMIRO BOGORNÍ.

Assunto: Solicita Certidão Negativa

DESPACHO: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. A Secretaria. Belém, Pa, em 23.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 11764 - AÇÃO CRIMINAL.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Reus: Nestor Cunha Pereira, Jorge Bezerra Nogueira (Adv. Dr. Miguel Carneiro), Francisco de Assis Nogueira (Adv. Dr. Hamilton Gualberto) e Mário Amaral de Oliveira (Adv. Dr. Miguel Carneiro).

DESPACHO: Certifique o serventuário se os Suptes. de fls. 256 257 sofreram condenação irrecorrível por outro crime a pena privativa de liberdade e intime-se o advogado para satisfazer essa exigência com certidão da Repartição Criminal do Estado. Belém, Pa, em 23.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza)

Assunto: Pedê providências nos autos do processo nº 4400.

DESPACHO: N. A. Conclusos. N.A. Conclusos. Belém, 23 06 77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de MADEIRAS ACARÁ S A (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos)

Assunto: Vem atender despacho, proferido nos autos de AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE que move contra PARQUET DO PARÁ S A.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Carta Precatória em devolução oriunda da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 23 06 77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6587 INQUERITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE.

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER)

Reqdo: Raimundo Pereira da Silva

DESPACHO: Informe a Secretaria. Belém, 23/06/77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4773 EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Execdo: Sport Club Belém

DESPACHO: I — Cumpra-se com urgência o ordenado no despacho de fls. 86. II — Requistem-se também as Importâncias referidas nos ofícios de fls. 89.93 e 97. Belém, 23/06/77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3578 EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdos: Manoel Pinto Ferreira e outro

DESPACHO: Defiro o requerimento de fs. 37-v. Belém, 23/06/77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6578 EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Sociedade Civil Padre "Ángelo Cerril"

DESPACHO: **Cumpra-se a r. decisão** da douda Instância **ad quem**. Belém, 23/06/77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9763 EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execda: Parque Paulista da Amazônia S A

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento da dívida. Custas ex-lege P.R.I. Belém, 23/06/77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5445 EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Inplanorte - Incentivos e Planejamento do Norte

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento da dívida. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 23/06/77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

EM TEMPO:

Nº 12229 PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA

Reqte: Orlando Mendes Paes Barreto (Adv. Dr. Hamilton R. Gualberto)

DESPACHO: Informe a Secretaria. Belém, 23/06/77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 115 77

EXPEDIENTE DO DIA: 24.06.77

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

NA PETIÇÃO DE HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA (Adv. Dr. Heliomar G. de Matos), ref. Proc. de Mandado de Segurança nº 12157.

DESPACHO: Indefiro, por falta de amparo legal. Belém Pa, em 20.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na petição que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (Adv. Dr. Leonam Cruz) move contra MARIA DE FÁTIMA PESSOA DE SOUZA e outros.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 24.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na petição de Marlene Pires Falcão (Adv. Dr. Raimundo Costa)

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 24.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

TELEX NR. 259 CJF DO EXMO. SR. MINISTRO MOACIR CATUNDA — PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

Assunto: Comunicação (faz) ref. férias do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal.

DESPACHO: Dê-se ciência e archive-se. Belém, Pa, em 24.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

TELEX NR. 302 DO EXMO. SR. MINISTRO PRESIDENTE DA 3a. TURMA DO T.F.R.

Assunto: Comunicação que foi indeferido o pedido de Habeas Corpus nº 4132 impetrado em favor de RAIMUNDO ALVES DA SILVA.

DESPACHO: Junte-se aos autos e dê-se ciência. Belém, Pa, em 24.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 310 — PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Reqte: Companhia Nacional de Pesca — PESCOMAR (Adv. Dr. Diniz Lopes Ferreira).

Despacho: Diga a Supte. de: 2 sobre a impugnação apresentada pelo Dr. Procurador da República no tocante a verba relacionada com honorários de advogado. Belém, Pa, em 24.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11396 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Colégio Abraham Levi.

DESPACHO: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém, Pa, em 24.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11989 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: José Rodrigues Ferreira

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12059 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: João Cavalcante de Sá

DESPACHO: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém, Pa, em 24/06/77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10180 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Milton Guimarães Bentes (Adv. Dr. Heliomar G. Matos), Paulo Ribeiro da Silva (Adv. Dr. Ademar Kato) e Nilo Balleiro Corrêa (Adv. Dr. José B. P. de Senna)

DESPACHO: Diante da revelia dos réus Paulo Ribeiro da Silva e Nilo Balleiro Corrêa, nomeio-lhes defensores os advogados Ademar Kato e José Bonifácio Pimentel de Senna, respectivamente, os quais deverão ser intimados para os fins e efeitos do art. 395 do Cod. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 24.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10183 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Antonio Henrique de Souza Machado (Adv. Dr. Waldemir Teixeira).

DESPACHO: Diante da revelia do réu, nomeio-lhe defensor o dr. Waldemir Teixeira, que servirá sob a fé de seu grau. Intime-se para os fins de efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 24.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11571 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recte: José Pereira de Lemos (Adv. Dra. Ana Maria C. Gomes)

Recda: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

DESPACHO: Cite-se. Designo o dia 10 de agosto vindouro, às 08:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cite o reclamante, bem como o seu advogado e o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 24.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 1973 - AÇÃO EXECUTIVA

Autora: Superintendência de Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE - (Adv. Dr. Wilson A. Souza)

Execdo: Dr. Laércio Barbalho (Adv. Dr. Moura Palha)

SENTENÇA: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução movida pela Superintendência de Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) contra Laércio Barbalho. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de f. 26 e o arquivamento dos autos. Custas na forma da Lei. P.R. e L... Belém, Pa, em 24.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4329 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Execda: Adel Heimar Banna - Edf. Banna

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social contra Adel Sleiman Banna - Edifício Banna. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de f. 22 e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e L... Belém, Pa, em 24.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4327 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Execdo: Adel Sleiman Banna - Edf. Banna

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social - contra Adel Sleiman Banna - Edifício Banna. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de f. 10 e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e L... Belém, Pa, em 24.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9354 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execútos: Odalea Amaral Coutinho, Jorge R.C. da Silva e José Miranda de Araújo.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pela Caixa Econômica Federal contra Odalea Amaral Coutinho, Jorge Roberto Costa da Silva e José Miranda de Araújo. Em consequência ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 24.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11602 - EXECUÇÃO

Execúte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execúto: Henrique Ferreira

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Nacional contra Henrique Ferreira. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 24.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11736 - EXECUÇÃO

Execúte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. José Alberto dos Santos).

Execúto: Artêmio de Oliveira Leão

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social contra Artêmio de Oliveira Leão. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa; em 24.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7505 - EXECUÇÃO

Execúte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execúta: Companhia Nacional de Pesca - PESCOMAR

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Nacional contra a firma Companhia Nacional de Pesca - Pescomar. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de f. 7 e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I.. Belém, Pa, 24.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7615 - EXECUÇÃO

Execúte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execúta: PESCOMAR (MASSA FALIDA)

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Nacional contra a Massa Falida de Pescomar. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de f. 8 e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I.. Belém, Pa, em 24.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Telex NR 260 (JF de 21.06.77 do Ministro Moacir Catunda - Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: Comunica autorização de férias ao Juiz Federal - Dr. Aristides Medeiros no período de 2 a 31 de dezembro de 1977.

DESPACHO: Ciente A Secretaria. Belém, 24.06.77 a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 686 da AUDITORIA DA 8ª. CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

Assunto: Resposta ao contido nos termos do ofício 721 - JF, deste Juízo

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 24.06.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 269 77 de 17.06.77 da SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

Assunto: Faz devolução da Carta Precatória extraída dos autos da Ação Penal (Processo nº 6112)

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 24.06.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 617 77 - CART SR DPE PA de 22.06.77 DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ.

Assunto: Resposta ao contido no ofício nº 743 e 474 deste Juízo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 616 77 - CARTÓRIO DO DEPARTº DE POLÍCIA FEDERAL - SUPER. REG. do Pará

Assunto: Inquérito Policial nº 35 77 (encaminha)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de CARTRICIANO COUTO SAMPAIO

Assunto: Informação presta nos autos do processo nº 9780.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 24.06.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12228 PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA

Reqte: Rui Desmaresth Pinheiro (Adv. Dr. Chady Pires Sadalla)

DESPACHO: Faça o interessado prova de apreensão do veículo, indicando ainda o local em que o mesmo atualmente se encontra. Belém, 24.06.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12230 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA.

Reqte: Afonso Araújo Costa (Adv. Dr. Antonio Zacarias Lindoso)

DESPACHO: Vista ao Ministério Público. Belém, 24.06.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 64-IP INQUÉRITO POLICIAL Nº 49 77

DESPACHO: I - Concedo prazo até o dia 15 de agosto vindouro para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 24.06.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 03-CP comunicação de prisão em flagrante

Réu: Osvaldo Sacramento Soares

DESPACHO: Considerando que a custódia do indiciado parece ser necessária como garantia da ordem pública, por conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da lei penal, Considerando que o indiciado está acometido de enfermidade cujo tratamento depende de possível internamento hospitalar; Considerando os termos do parecer do representante do Ministério Público, com fundamento no que dispõe o Parágrafo único do art. 310 do Código de Processo Penal (acrescentado pelo art. 2º da Lei nº 6.416, de 25.5.77), concedo a liberdade provisória ao réu OSVALDO SACRAMENTO SOARES, mediante termo de comparecimento a todos os atos do processo, sob pena de revogação. Lavre-se o respectivo termo, e, depois de assinado (se tal ocorrer), expeça-se o competente Alvará.

#### PODER JUDICIÁRIO

#### JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

#### 1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

Alvará de Soltura. Remeta-se cópia deste despacho à autoridade policial, para juntada aos autos do respectivo Inquérito. Intime-se. Belém, 24.06.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 9712 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: - Alaclyria de Oliveira Fernandes (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)

Reqda: Caixa Econômica Federal

DESPACHO: I - Diante do contido a fls. 7, reconsidero o despacho proferido a fls. 2. II - Designo a audiência do dia 1º de julho vindouro, às 9 horas, para homologação da opção. III - Notifique-se e intime-se: Belém, 24.06.77 a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 9716 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Constância dos Santos Trindade Moraes (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)

Reqda: Caixa Econômica Federal

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9714 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: José Cavalcante da Graça (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)

Reqda: Caixa Econômica Federal

DESPACHO: Idêntico ao acima

Nº 12308 - EXECUÇÃO

Execúte: Conselho Regional de Medicina Veterinária - 14a. Região (Adv. Dr. Antonio da Silva Medeiros)

Execúto: Luiz Januário Magalhães Aroeira

DESPACHO: Cite-se. Belém 24.06.77 a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10228 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Juvêncio Sarmento dos Santos (Adv. Dr. Orlando Fonseca)

Reqdo: PORTOBRÁS

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada pelo requerente, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da Lei. P. R. I. Belém, 24.06.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10216 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Irineu Fabiano da Silva Sarmento (Adv. Dr. Orlando Fonseca)

Reqdo: PORTOBRÁS

DESPACHO: Idêntico ao acima

Nº 10218 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Edison Romano Peres (Adv. Dr. Orlando Fonseca)

Reqdo: PORTOBRÁS

SENTENÇA: Idêntica a acima

Nº 10220 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Maria Eci Rucla Maués (Adv. Dr. Orlando Fonseca)

Reqdo: PORTOBRÁS

SENTENÇA: Idêntica a acima

Nº 10222 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Hélio Marques do Nascimento (Adv. Dr. Orlando Fonseca)

Reqdo: PORTOBRÁS  
 SENTENÇA: Idêntica a acima  
 Nº 10224 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
 Reqte: Walmir José Coelho de Freitas (Adv. Dr. Orlando Fonseca)  
 Reqdo: PORTOBRÁS

SENTENÇA: Idêntica a anterior  
 Nº 10226 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
 Reqte: Gilceina Maria de Jesus Santos (Adv. Dr. Orlando Fonseca)  
 Reqdo: PORTOBRÁS  
 SENTENÇA: Idêntica a acima  
 Nº 10234 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
 Reqte: Manoel Cardoso Moia (Adv. Dr. Orlando Fonseca)  
 Reqdo: PORTOBRÁS  
 SENTENÇA: Idêntica a acima  
 Nº 10230 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
 Reqte: Amâncio Monteiro da Silva (Adv. Dr. Orlando Fonseca)  
 Reqdo: PORTOBRÁS  
 SENTENÇA: Idêntica a acima  
 Nº 10232 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
 Reqte: Raimundo Ferreira da Cruz (Adv. Dr. Orlando Fonseca)  
 Reqdo: PORTOBRÁS  
 SENTENÇA: Idêntica a acima

## JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA  
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita  
 Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 22 de junho de 1977.

## CLASSE - III - PROCESSOS DE EXECUÇÃO:

Nº 12308 - Exequente: Conselho Reg. de Medicina Veterinária 14ª Região  
 Executado: Luiz Januário Magalhães Aroeira  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12309 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Romário Afonso Quaresma  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12310 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Zizi Mutran  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12311 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Narciza Vilhena  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12312 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Raimundo Coelho Braga  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12313 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Eneas dos Prazeres  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12314 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Franklin Lobato da Silva  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12315 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Benedita Marialda S. Braga  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12316 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Maria Eliete da Silva Moreira  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12317 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Artur de Melo e Silva  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12318 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Ferro Norte do Brasil  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12319 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: A. F. Mata  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12320 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Tomais Figueiredo  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12321 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Jackson Saluiano D. Pinheiro  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12322 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Roberto Pessoa da Cunha

Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12323 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Waldemar Lopes Menezes  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12344 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Flora Leal Almeida Pantoja  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12345 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Carlos Costa  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12346 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Carlos Alberto Martins Soares  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12347 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: M. C. M. Materiais de Construções Ltda.  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12348 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Arnobio Lobato  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12349 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: São José de Ribamar Indústria  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 CLASSE - VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:  
 Nº 12270 - Requerente: Alexandre Barros Santos  
 Reqdo: Hosp. Barros Barreto  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12271 - Reqte: Arimar Teixeira Gomes  
 Reqdo: Hosp. Barros Barreto  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12272 - Reqte: Benedito Rodrigues Batista  
 Reqdo: Hosp. Barros Barreto  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12273 - Reqte: Carlos Alberto Monteiro de Pinho  
 Reqdo: Hosp. Barros Barreto  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12274 - Reqte: Claudomiro Epifanio da Silva  
 Reqdo: Hosp. Barros Barreto  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12275 - Reqte: Daniel Oliveira Gomes  
 Reqdo: Hosp. Barros Barreto  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12276 - Reqte: Dorila Oláia Garcia  
 Reqdo: Hosp. Barros Barreto  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12277 - Reqte: Edgar Catarino Ribeiro  
 Reqdo: Hosp. Barros Barreto  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12278 - Reqte: Florencia Marques Coutinho  
 Reqdo: Hosp. Barros Barreto  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12279 - Reqte: Francisco Eduardo Braga  
 Reqdo: Hosp. Barros Barreto  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12280 - Reqte: Humberto Aires de Souza  
 Reqdo: Hosp. Barros Barreto  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12281 - Reqte: Ignez Cordeiro Barra  
 Reqdo: Hosp. Barros Barreto  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12282 - Reqte: Ines Wanzeller Vaz  
 Reqdo: Hosp. Barros Barreto  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12283 - Reqte: João Loureiro dos Santos  
 Reqdo: Hosp. Barros Barreto  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12284 - Reqte: Joaquina Barata Teixeira  
 Reqdo: Hosp. Barros Barreto  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12285 - Reqte: Josedira Patricio de Carvalho  
 Reqdo: Hosp. Barros Barreto  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12286 - Reqte: José Maria Santos  
 Reqdo: Hosp. Barros Barreto  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12287 - Reqte: Manoel Sales da Silva  
 Reqdo: Hosp. Barros Barreto  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12288 - Reqte: Maria da Conceição Alves e Silva  
 Reqdo: Hosp. Barros Barreto

Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12289 - Reqte: Maria da Gloria Lopes Viana  
 Reqdo: Hosp. Barros Barreto  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12290 - Reqte: Maria Helena Malcher  
 Reqdo: Hosp. Barros Barreto  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12291 - Reqte: Maria Helena Oliveira de Souza  
 Reqdo: Hosp. Barros Barreto  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12292 - Reqte: Raimunda Lucimar Barbosa de Almeida  
 Reqdo: Hosp. Barros Barreto  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12293 - Reqte: Raimunda da Silva Gomes  
 Reqdo: Hosp. Barros Barreto  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12294 - Reqte: Raimundo Expedito Bentes Lobo  
 Reqdo: Hosp. Barros Barreto  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12295 - Reqte: Raimundo Nonato Mesquita Ramos  
 Reqdo: Hosp. Barros Barreto  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12296 - Reqte: Raimunda Pinheiro de Assis  
 Reqdo: Hosp. Barros Barreto  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12297 - Reqte: Regina Pereira Damasceno  
 Reqdo: Hosp. Barros Barreto  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12298 - Reqte: Reginaldo do Nascimento Mendes  
 Reqdo: Hosp. Barros Barreto  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12299 - Reqte: Ronaldo Acatauassu Nunes  
 Reqdo: Hosp. Barros Barreto  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12300 - Reqte: Severino Antonio Vilhena dos Santos  
 Reqdo: Hosp. Barros Barreto  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12301 - Reqte: Suzeth Duarte D'Almeida  
 Reqdo: Hosp. Barros Barreto  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12302 - Reqte: Teodomiro Muniz de Alencar  
 Reqdo: Hosp. Barros Barreto  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12303 - Reqte: Vania Maria Martins da Silva  
 Reqdo: Hosp. Barros Barreto  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12304 - Reqte: Raimundo Nonato Ferreira  
 Reqdo: Hosp. Barros Barreto  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12324 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Nicolau Pamplona Beltrão  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12325 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Osvaldo Pinto Gomes  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12326 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Raimundo Machado  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12327 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Antonio Borba de Oliveira  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12328 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Justino Almeida  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12329 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Transmapi  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12330 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Santa Barbara Comércio e Representações Ind.  
 Ltda.  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12331 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Antonio F. de Oliveira  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12332 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Carlos Benedito Freire  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12333 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Empresa Regional de Desmatamento Ltda.  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12334 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: M. P. Sobral  
 ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12335 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Guilherme Agripino da Conceição  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12336 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Sociedade Construtora Franco Brasileira  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12337 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Toplaen Ltda.  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12338 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Desmatadora Paraense  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12339 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Antonio Gomes  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12340 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Jofre Alves Lessa  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12341 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Sociedade Construtora Franco Brasileira  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12342 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Flora Almeida Pantoja  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12343 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Augusto Lopes Rodrigues  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12305 - Reqte: José Ferreira de Carvalho  
 Reqdo: Universidade Fed. do Pará  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12306 - Reqte: Telma Nazaré Coelho de Souza  
 Reqdo: Inst. Nac. de Prev. Social  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12350 - Reqte: Carlos Ferreira Campos  
 Reqdo: Dep. Nac. de Estradas de Rodagem  
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

(Ext. Reg. nº 3624)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL  
 DE Nº 116.77  
 EXPEDIENTE DO DIA: 27.06.77

Juiz Federal e Diretor do Foro - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal - Dr. Aristides Porto de Medeiros  
 Diretor de Secretaria - Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 626 77 - CART SR DPF PA do Bel. Francisco Paulo Toscano

Assunto: Encaminha Folha de Antecedentes Penais oriundas do INJ da nacional Lydia Almeida.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 27.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. CIR nº 192 CJF do Exmo. Sr. Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: Encaminha Cópia dos Provlmentos nºs 153 e 154, baixados pelo Conselho da Justiça Federal.

Despacho: Dê-se ciência e archive-se. Belém, Pa, em 27.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do Sr. Olavo Silva Rocha  
 Assunto: Solicita Certidão Negativa

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. A Secretaria, Belém, Pa, em 27.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Na Petição do Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, ref. o Processo nº 11.764.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 27.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade), ref. o Proc. nº 11.613.

Despacho: Idêntico ao acima.

Na petição do Dr. Heliomar Gonçalves de Matos, Ref. o Proc. nº 5502.

Despacho: Idêntico ao acima.  
 Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Apelação (faz) nos autos do Proc. nº 5369.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 27.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Telex do Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Comunica que assumiu cargo de Presidente do Tribunal

Despacho: Dê-se ciência e arquite-se. Belém, Pa, em 27.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 2191 - Executivo Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Indústrias Amazônia Refriggerantes.

Despacho: Reformule-se o cálculo, com a exclusão da correção monetária no tocante à multa. Belém, Pa, em 27.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10487 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Carlos Augusto de Oliveira Pimentel e sua mulher Ghislaine S. Pimentel.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 27.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11658 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Auto Serviço Bom Dia Ltda.

Despacho: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém, Pa, em 27.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

EM TEMPO:

Of. nº 28 77 do Exmo. Sr. Ministro Corregedor-Geral do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: Solicitação (faz) para expedição de nova Carteira funcional dos Srs. Juizes Federais.

Despacho: Acusar, atender e arquivar. Belém, Pa, em 27.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Telex NR 59 de 24.06.77 do Juiz Federal - Seção de Goiás

Assunto: Comunicação audiência (faz)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 27.06.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Telex NR 60 de 24.06.77. do Juiz Federal - Seção de Goiás

Assunto: Comunicação audiência (faz)

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 627 77 - CART SR DPF PA de 27.06.77. do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 741 de 20.06.77 deste Julzo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 27.06.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Raimundo Silva de Oliveira (Adv. Dr. Alberto Campos)

Assunto: Recurso no sentido estrito nos autos do processo nº 10937.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 00567 77 - 2ª DRF de 21.06.77 do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

Assunto: Resposta ao of. nº 708 de 13.06.77 deste Julzo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Christiano Joaquim da Silva (Perito)

Assunto: Vem apresentar os requisitos nos autos da Produção Antecipada de Prova (Proc. nº 9780)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Reynaldo Andrade da Silveira (Advogado)

Assunto: Requer juntada de procuração nos autos de HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO (Proc. nº 11486).

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 4740 - Execução

Exeqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) (Adv. Dr. Júlio de Alencar)

Execudo: Equipe Norte Comercial Ltda.

Despacho: diga a Exequente. Belém, 27.06.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12229 - Pedido de Restituição de Coisa Apreendida.

Reqte: Orlando Mendes Paes Barreto (Adv. Dr. Hamilton Ribamar Gualberto).

Despacho: Vista ao Ministério Público. Belém, 27.06.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 3689 - Dia: 13 07 '77)

#### BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

DE Nº 117 77

EXPEDIENTE DO DIA: 28.06.77

Juiz Federal e Diretor do Foro - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal - Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor de Secretaria - Dr. José Agular Barroso

Of. AC/77/SEC/OF. 501 do Ten. Cel. Diretor do Presídio São José

Assunto: Solicitação (faz)

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 28.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 1955 do Capitão-de-Corveta (A-FN) Chefe Geral dos Serviços do Comando do 4º Distrito Naval.

Assunto: Referência: Of. nº 594 de 20.05.77-JF.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 28.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 1972 do Capitão -de-Mar-e-Guerra - Chefe do Estado-Maior do 4º Distrito Naval.

Assunto: Situação de veículo.

Despacho: N. A. Conclusos; com a máxima urgência. Belém, Pa, em 28.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Solicitação (faz) nos autos do Proc. nº 10.033.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 28.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena

Assunto: Desiste da Defesa vestibular do acusado Odino Coelho Ramos, reservando-se para as Razões finais.

Despacho: Idêntico ao acima.

Na petição de Gumercindo Otávio Façanha (Adv. Dr. José Maria Dias)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 28.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Requer que seja determinada a juntada dos Editais de Citação devidamente publicados, aos autos do Proc. 11.387.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 28.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

PEDIDO DE MANDADO DE CITAÇÃO (COMARCA DE ABAETETUBA)

Autora: Justiça Federal

Réu: José Raimundo Nery

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício nº 32 06 77 - FPF de 27.06.77 da Federação Paraense de Futebol

Assunto: Informação (presta)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 28.06.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 625 77 - CART SR DPF PA de 27.06.77 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Solicita dilatação de prazo nos autos do Inquérito Policial nº 44 75 - SR PA.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 28.06.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de José Farias de Souza e Edilbert Pellegrini Nahn (Adv. Dr. Haroldo Freitas de Oliveira)

Assunto: Vem apresentar razões de Apelação nos autos da Ação Penal

(proc. nº 4671)

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12240 - Ação Penal (Contravenção)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Elito Barbosa de Oliveira

Despacho: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 28.06.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12230 - Pedido de Restituição de Coisa Apreendida

Reqte.: Afonso Araujo Costa (Adv. Dr. Antônio Zacarias Lindoso)

Despachos: Contados e preparados. Belém, 28.06.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4671 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Manoel Guerra Borges e outros (Adv. Dr. Wilson Araujo Souza e Paulo Angelin Ramos)

Despacho: Vista aos Apelados para, querendo, contra-razoarem a apelação do Ministério Público, no prazo legal. Belém, 28.06.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

#### BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

DE Nº 118 77

EXPEDIENTE DO DIA: 29.06.77

Juiz Federal e Diretor do Foro - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal - Dr. Aristides Porto de Medeiros  
Diretor de Secretaria - Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 618 77 - CART SR DPF PA do Bel. Luiz de Oliveira Santos - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial nº 54 77, no qual figura com o indiciado Fernando Garcia dos Reis.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. em 29.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Ref. Autos de Inquérito Policial nº 55 77.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. em 29.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira) move contra: João Batista Rodrigues, José Maria Silva, Madeiras Asturgal S A, João Everdosa Bastos, João Cardoso Lobato, Indústria Nova América S A, Maria Eliete Silva Moreira, João Rodrigues Tenório, Sebastião Cordeiro de Melo, Babilonga, Miguel Nunes Vieira, Brasdril Sociedade de Perfurações Limitada, Lourival Ribeiro Jucá e Constroberm Limitada, ref. os Processos nºs 12352, 12354, 12356, 12358, 12360, 12362, 12366, 12370, 12368, 12372, 12374, 12376, 12378, respectivamente.

Despacho: A. Citem-se. Belém, Pa. em 29.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal IBDF (Adv. Dr. Haroldo Fernandes) move contra: Raimundo Vilmar Silva, Edvaldo Rocha, José Dutra da Silva, Manoel Bensud Moreira e Martins Ramos Caldas, ref. os Procs. nºs 12384, 12386, 12388, 12390 e 12392, respectivamente.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. em 29.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

CARTA PRECATORIA

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara, da Seção Judiciária do Paraná.

Depedo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal na Seção Judiciária do Pará

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa. em 29.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

DEVOLUÇÃO DE MANDADO DE CITAÇÃO, ref. Processo nº 12.087.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 29.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

CARTA PRECATORIA

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Pará.

Depedo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 4ª Vara na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 29.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 0647 77 - CARTA PRECATORIA

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Pará.

Depedo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau

Assunto: Solicita juntada de Substabelecimento de Procuração feito pelo suplicante ao Dr. Arthur Alves Ramos aos autos do Proc. Criminal nº 5004.

Despacho: Idêntico ao acima.

EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectdo: Jackson Saluiano D. Pinheiro

Despacho: Sobre o cálculo, diga a exequente. Belém, Pa. em 29.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5369 - Ação Penal (Peculato)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Reginaldo Beckman Estumano (Adv. Dr. Antonio Leite)

Despacho: defiro o requerimento de f. 128. Observe-se o disposto no art. 600 do Cód. de Proc. Penal.

Nº 5062 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: João Evangelista Soeiro

Despacho: Tendo o adv. José Fernandes Chaves, sem motivo justificado, abandonado o processo, tanto que, apesar de regularmente intimado (f. 119), não apresentou as alegações finais, nomelo para substituto o doutor José Bonifácio Pimentel de Sena, que servirá sob a fé de seu grau, devendo ser intimado

para os fins e feito do art. 500 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa. em 30.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8159 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Exectdos: Wellace Ferreira Viana, José de Carvalho e José de Lemos Carreira.

Despacho: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém, Pa. em 29.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11190 - Reclamação Trabalhista

Recte.: Sylvia Ferreira da Silva (Adv. Dr. Waldemir Teixeira)

Recda.: EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

Despacho: Arquivo-se. Belém, Pa. em 29.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 631 77 - CART SR DPF PA de 27.06.77 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 63 77 - SR PA (Encaminha) Despacho: A. Conclusos. Belém, 29.06.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição inicial de Mandado de Segurança em que são impetrantes Seltom Hotéis S A e Impetrada a SUNAB - Delegado Regional do Abastecimento.

Despacho: Idêntico.

Petição inicial de Denúncia que a União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem oferecer contra Vicente Souza Nascimento e outro.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Reclamação Trabalhista em que é Reclamante Francisco de Assis Jucá Soares e Reclamado o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição inicial de HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO em que é Requerente José Bastos de Moura e Requerida a Universidade Federal do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições iniciais de EXECUÇÃO que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adv. Dr. Haroldo Fernandes) propõem contra Miguel Arcanjo Costa de Oliveira, Edmundo José Estoque, Manoel Pereira de Carvalho, Joaquim Rodrigues, Antonio Fernandes da Hora,

Despachos: Idênticos ao acima.

Petição inicial de EXECUÇÃO que a União Federal (Proc. da República: Dr. Paulo Meira), propõem contra Indústria Combu Ltda., Durval Almeida do Nascimento, Transmapi, Procópio Américo e Pamplona Lucena, Edson Rodrigues Tinoco, José Maria Silva, Raimundo dos Santos Silva, Mário Antonio de Oliveira, José Ferreira Damasceno, Indústria Nova América S A, Companhia Atlântica de Pesca Ltda., Eduardo Salame, Companhia Rio Acará, e Basílio Magno Pantoja.

Despachos: Idênticos ao acima.

Nº 12229 - Pedido de Restituição de Coisa Apreendida

Reqte: Orlando Mendes Paes Barreto (Adv. Dr. Hamilton Ribamar Gualberto)

Sentença: Vistos, etc. Considerando que o Requerente comprovou ser o proprietário do veículo apreendido; Considerando que o mesmo não foi envolvido na respectiva Ação Penal; Considerando que o decisório no feito criminal já transitou em julgado; Considerando que a instância administrativa fiscal não decretou a perda do veículo em favor da União Federal; Considerando o parecer favorável do representante do Ministério Público, Defiro o pedido de fls., e, em consequência, determino a restituição do veículo ao seu legítimo proprietário. Custas EX LEGE. P.R.I. Belém, 29.06.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. - nº 3765 - Dia: 13/07/77)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

DE Nº 119 77

EXPEDIENTE DO DIA: 30.06.77.

Juiz Federal e Diretor do Foro - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal - Dr. Aristides Porto de Medeiros  
Diretor de Secretaria - Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 23 77 - DA Escrivã do 1º Cartório da Comarca de Capanema

Assunto: Encaminha autos de Ação de Manutenção de Posse em que são Partes Girassol Empreendimentos Ltda. e a Prefeitura Municipal de Salinópolis.

Despacho: 2º Re-autuados, conclusos, Belém, Pa. em 30.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Of. nº 641/77 - CART SR DPF PA do Bel. Jorge Luis de Oliveira

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial nº 43/77 em que figura como indiciado o nacional Edilson Pires Rodrigues.  
Despacho: Ao dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa. em 30.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Na Petição da Caixa Econômica Federal - CEF (Adv. Dr. Leonam Cruz) referente o Proc. nº 11.418.  
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 30.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)  
Assunto: Solicita juntada do Instrumento de Mandato aos autos do Inq. de Apuração de Faltas Grave que intenta contra José Maria Chaves Sampaio.  
Despacho: Idêntico ao acima.  
Na Petição do Sr. Francisco Amâncio Lourenço (Adv. Dr. José da Rocha Moreira)  
Despacho: Idêntico ao acima.  
Petição de Miguel Correa de Lima e sua mulher (Adv. Dra. Ana Maria F. Barros).  
Assunto: Vem requerer execução do acórdão nº 34231 (Ap. Cível)  
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 30.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Na Petição do Sr. Aurélio da Silva Oliveira (Adv. Dr. Nelson Cunha)  
Despacho: N. A. Ouça-se o representante do Ministério Público. Belém, Pa. em 30.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Na Petição de Kolman Somodi (Adv. Dr. Ademar Kato)  
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 30.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dra. Amélia F. Cardoso Fajardo).  
Assunto: Requer que seja homologada a Declaração de Opção do Eng.º Elmir Nobre Saady.  
Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. em 30.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

**CARTA PRECATORIA**  
Depete.: Exmo. Sr. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal no Estado do Pará.  
Depedô: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Altamira-Pará  
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 30.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Of. s. nº da Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara da Comarca de Belém.  
Assunto: Autos Cíveis de Justificação Judicial (Remete)  
Despacho: 2º A. Conclusos. Belém, Pa. em 30.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Nº 5997 - Ação Criminal.  
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)  
Réus: Antonio da Costa Lopes (Adv. Dr. Artemis L. da Silva), Afonso Lopes Freire, Celestino Pereira da Rocha e Carlos M. de A. Gapindaia (Adv. Dr. Daniel C. de Souza).  
Despacho: 1. Defiro os pedidos de desistência dos depoimentos de fls. 451v e 452. 2. Prossiga-se a audiência no dia 16 de agosto vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, notificadas as testemunhas ainda não inquiridas. Dê-se ciência aos acusados, bem como aos seus defensores e ao representante do Ministério Público. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa. em 30.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Nº 11406 - Mandado de Segurança  
Impte: Maria de Lourdes Nascimento Santiago (Adv. Dr. Wilson Urubatan da Silva Magalhães)  
Imptdo: Reitor da Universidade Federal do Pará  
Sentença: Vistos, etc. Concedo a segurança apenas na parte referente ao pedido de certidão, que deverá ser fornecida a impetrante, devendo naquela constar o que de verdade existir a respeito da matéria objeto do pedido. Transmita-se esta decisão à autoridade coatora. Custas na forma da lei. P. R. e I. Recorro para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa. em 30.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
EM TEMPO:  
Of. s. nº da Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara da Comarca de Belém.  
Assunto: Autos Cíveis de Justificação Criminal (Remete)  
Despacho: 1º A distribuição. Belém, Pa. em 30.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.  
Petição de Eronildes dos Reis Vilhena Amaral (Adv. Dr.

Antonio dos Santos Dias).  
Assunto: Requer a V. Exa. se digne de isentá-lo do pagamento das custas do Proc. nº 10.115.  
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 30.06.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.  
Petição da Massa Falida de União Fabril Ltda. (Adv. Dr. Artemis L. da Silva).  
Assunto: Ref. o Proc. de Execução nº 4.400 instaurado pelo INPS contra a empresa União Fabril Ltda.  
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 30.06.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.  
Petição do Sr. Humberto Marques da Silva (Adv. Dr. Douglas Domingues)  
Assunto: Requer que V. Exa. determine a Sup. Regional do D.P.F. Pa o cancelamento da identificação criminal datiloscópica do requerente.  
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 44 75 - Inquérito Policial (Proc. 36-IP)  
Despacho: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 15 de agosto vindouro, para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 30.06.77. a) A. Aristides Medeiros - Juiz Federal.  
Nº 35 77 - Inquérito Policial (Proc. nº 56-IP)  
Despacho: Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 30.06.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.  
Nº 5023 - Ação de Desapropriação  
Autor: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) (Adv. Dr. Júlio Augusto de Alencar)  
Réu: Espólio de Jacó Ferreira D'Almácio  
Despacho: Cumpra-se o ordenado no item I do despacho de fls. 71. Belém, 30.06.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.  
Nº 11458 - Justificação  
Justificante: Aladim Gemaque Cordeiro  
Despacho: Porque deixou de ser feito anteriormente, e tal constitui expressa exigência do art. 6º da Lei nº 1.060, de 5 2 50, - autuem-se em apartado as peças de fls. 5 e 4, vindo-me, a seguir, conclusos. Belém, 30.06.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.  
Nº 11.464 - Justificação  
Justificante: Ilo Ferreira Carvalho  
Despacho: Idêntico ao acima.  
Nº 11472 - Justificação  
Justificante: Paulo Sérgio Araújo Resende  
Despacho: Idêntico ao acima.  
Nº 11478 - Justificação  
Justificante: Terezinha de Fátima Andrade Monteiro  
Despacho: Porque deixou de ser feito anteriormente, e tal constitui expressa exigência do art. 6º da Lei nº 1.060, de 5 2 50, - autuem-se em apartado as peças de fls. 8 e 7, vindo-me, a seguir, conclusos. Belém, 30.06.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.  
Nº 11480 - Justificação  
Justificante: Waldir Araújo de Souza  
Despacho: Porque deixou de ser feito anteriormente, e tal constitui expressa exigência do art. 6º da Lei nº 1.060, de 5 2 50, - autuem-se em apartado as peças de fls. 5 e 4, vindo-me, a seguir, conclusos. Belém, 30.06.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.  
Nº 11889 - Justificação  
Justificante: Iêda Léa Siqueira Albuquerque  
Despacho: Informe o Serventuário se foi efetuado o pagamento das custas iniciais. Belém, 30.06.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.  
Nº 9712 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
Reqte: Alacyria de Oliveira Fernandes (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)



Reqda: Caixa Econômica Federal

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Alacyria de Oliveira Fernandes, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da Lei. P.R.L. Belém, 30.06.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9714 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte: José Cavaleante da Graça (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)

Reqda: Caixa Econômica Federal

Sentença: Vistos, etc. Homologo por sentença, a opção manifestada por José Cavaleante da Graça, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, 30.06.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9716 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte: Constância dos Santos Trindade Moraes (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)

Reqda: Caixa Econômica Federal

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Constância dos Santos Trindade Moraes, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, 30.06.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12085 - homologação de opção

repte: Adilson Araujo de Souza Santos (Adv. Dra. Maria da Conceição Bernardelli)

Reqda: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam

sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Adilson Araujo de Souza Santos, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da Lei. P. R. I. Belém, 30.06.77. a) Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal.

EM TEMPO:

Nº 11868 - Ratificação de Protesto Marítimo formado a bordo da embarcação "Tigre Eufrates".

Repte: Prisco da Conceição Pinto

Despacho: Cumpra-se o ordenado na segunda parte do despacho de fls. 2, e informe o serventuário se foi efetuado o pagamento das custas iniciais. Belém, 30.06.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10370 - CARTA PRECATORIA

Depete: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado de Goiás

Depedo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Pará.

Despacho: Informe a Secretaria, Belém, 30.06.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10937 - Ação Penal (Homícidio)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Raimundo Silva de Oliveira (Adv. Dr. Alberto Campos)

Despacho: I - Lance-se o nome do Pronunciado no Rol dos Culpados, conforme ordenado na sentença de fls. II - A manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 30.06.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10752 - Inquérito para Apuração de Falta Grave

Repte: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby P. Guimarães)

Reqdo: Aurivaldo Alves de Souza

Despacho: Preliminarmente, ofereça a Requerente uma segunda via da petição inicial, e informe se o empregado foi suspenso, e, no caso positivo, a partir de quando. Belém, 30.06.77.

a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11679 - Homologação de Opção

Repte: Leopoldo Maroues dos Santos

Reqda: Universidade Federal do Pará

Despacho: Aguarde-se a manifestação do interessado por intermédio de advogado. Belém, 30.06.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11870 - homologação de Opção

Repte: Eli Oliveira da Silva

Reqdo: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico

Despacho: Aguarde-se a manifestação do interessado por intermédio de advogado. Belém, 30.06.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11872 - Homologação de Opção

Repte: Joel Alves Ferreira

Reqdo: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico

Despacho: Idêntico ao acima.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12.00 horas do dia 29 de junho de 1977.

CLASSE — II — MANDADOS DE SEGURANÇA:

nº 12394 - Impetrante: Seltón Hotéis

Impetrado: Sr. Delegado Reg. do Abastecimento

Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

CLASSE — III — PROCESSOS DE EXECUÇÃO

nº 12351 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Indústria Combú Ltda.

Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

nº 12352 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: João Batista Rodrigues

Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

nº 12353 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Durval Almeida do Nascimento

Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

nº 12354 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: José Maria Silva

Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

nº 12355 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Transmapi

Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

nº 12356 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Madeiras Asturgal S A

Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

nº 12357 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Procópio Américo E. Pamplona Lucena

Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

nº 12358 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: João Everdosa Bastos

Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

nº 12359 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Edson Rodrigues Tinoco

Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

nº 12360 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: João Cardoso Lobato

Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

nº 12361 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: José Maria Silva

Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

nº 12362 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Indústria Nova América S A  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
nº 12363 - Exequente: A Fazenda Nacional  
Executado: Raimundo dos Santos Silva  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
nº 12364 - Exequente: A Fazenda Nacional  
Executado: Maria Eliete Silva Moreira  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
nº 12365 - Exequente: A Fazenda Nacional  
Executado: Mário Antonio de Oliveira  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
nº 12366 - Exequente: A Fazenda Nacional  
Executado: João Rodrigues Tenorio  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
nº 12367 - Exequente: A Fazenda Nacional  
Executado: José Ferreira Damasceno  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
nº 12368 - Exequente: A Fazenda Nacional  
Executado: Babitonga  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
nº 12369 - Exequente: A Fazenda Nacional  
Executado: Indústria Nova América S A  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
nº 12370 - Exequente: A Fazenda Nacional  
Executado: Sebastião Cordeiro de Melo  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
nº 12371 - Exequente: A Fazenda Nacional  
Executado: Companhia Atlântica de Pesca Ltda.  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
nº 12372 - Exequente: A Fazenda Nacional  
Executado: Miguel Nunes Vieira  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
nº 12373 - Exequente: A Fazenda Nacional  
Executado: Eduardo Salame  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
nº 12374 - Exequente: A Fazenda Nacional  
Executado: Brasdil Sociedade de Perfuração Ltda.  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
nº 12375 - Exequente: A Fazenda Nacional  
Executado: Companhia Rio Acará  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
nº 12376 - Exequente: A Fazenda Nacional  
Executado: Lourival Ribeiro Jucá  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
nº 12377 - Exequente: A Fazenda Nacional  
Executado: Basílio Magno Pantoja  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
nº 12378 - Exequente: A Fazenda Nacional  
Executado: Constrobem Ltda.  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
nº 12383 - Exequente: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal  
Executado: Miguel Arcanjo Costa de Oliveira  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
nº 12384 - Exequente: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.  
Executado: Raimundo Vilmar Silva  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
nº 12385 - Exequente: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal  
Executado: Edmundo José Est. que  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

nº 12386 - Exequente - Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal  
Executado: Edvaldo Rocha  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
nº 12387 - Exequente: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal  
Executado: Manoel Pereira de Carvalho  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
nº 12388 - Exequente: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal  
Executado: José Dutra da Silva  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
nº 12389 - Exequente: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal  
Executado: Joaquim Rodrigues  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
nº 12390 - Exequente: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal  
Executado: Manoel Bonasud Moreira  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
nº 12391 - Exequente: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal  
Executado: Antonio Fernandes da Hora  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
nº 12392 - Exequente: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal  
Executado: Martins Ramos Caldas  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

## CLASSE — V — AÇÕES DIVERSAS:

nº 12395 - Requerente: Girassol Empreendimentos Ltda.  
Requerida: Prefeitura Municipal de Salinópolis  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

## CLASSE — VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

nº 12379 - Requerente: José Bastos de Moura  
Requerida: Universidade Fed. do Pará  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
nº 12396 - Requerente: Elmir Nobre Saady  
Requerido: Dep. Nac. de Estradas de Rodagem  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
nº 12397 - Requerente: José Ferreira dos Santos  
Requerido: Inst. Nac. de Prev. Social  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

## CLASSE — VII — AÇÕES CRIMINAIS:

nº 12382 - Autora: A Justiça Pública  
Réus: Vicente Souza Nascimento e outros  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

## CLASSE — IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

nº 12381 - Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Paraná  
Deprecado: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
nº 12393 - Requerente: A Justiça Pública  
Inquérito Policial nº 55 77  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

# TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

### DA 29ª ZONA

#### EDITAL Nº 179/77 PEDIDOS DE 2ª VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este JUÍZO DEFERIU os pedidos de 2ªs. vias de títulos abaixo relacionados: Raimunda Castro da Silva, título nº 96.103, lotada na 194ª Secção;

Alice Carvalho de Farias, título nº 72.199, lotada na 160ª Secção;

Melchizedec da Silva, título nº 83.082, lotado na 186ª Secção; Maria das Graças Pamplona Bezerra, título nº 47.108, lotada na 114ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela *IMPrensa Oficial do Estado* e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. **Izabel Vidal de Negreiros**  
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. - Reg. nº 1686).

#### EDITAL Nº 180/77

##### PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: Ana Souza do Rosário, portadora do título nº 28.826, da 30ª Zona de Icoaraci-Pará; e Benedito Souza Faro, portador do título nº 9.987, da 36ª Zona de Santa Izabel do Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela *IMPrensa Oficial do Estado* e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. **Izabel Vidal de Negreiros**  
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. - Reg. nº 1696).

#### EDITAL Nº 181/77

##### PEDIDOS DE 2ª VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs. Vias de títulos abaixo relacionados: Rosileide Cordeiro da Silva Faro, título nº 113.195, lotada na 59ª Secção;

Aristoteles Maia dos Santos, título nº 28.086, lotado na 60ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela *IMPrensa Oficial do Estado* e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. **Izabel Vidal de Negreiros**  
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. - Reg. nº 1686).

#### EDITAL Nº 182/77

##### PEDIDOS DE 2ª VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ª Vias de títulos abaixo relacionados:

João Batista Gomes, título nº 61.886, lotado na 116ª Secção;

Ruth Maria Souza da Piedade, título nº 94.512, lotada na 206ª Secção;

José da Silva Rosa, título nº 54.945, lotado na 109ª Secção;

Carlos Antonio Soares Ferreira, título nº 67.910, lotado na 140ª Secção;

Maria das Neves Ferreira Fonseca, título nº 8.242, lotada na 27ª Secção;

Esiesete Espinosa de Oliveira, título nº 80.840, lotada na 180ª Secção;

Helena Sarmento Barreto, título nº 79.165, lotada na 169ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela *IMPrensa Oficial do Estado*, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. **Izabel Vidal de Negreiros**  
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

#### EDITAL Nº 183/77

##### PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: Laurinete Pinheiro Alves, portadora do título nº 8949, da 9ª Zona de Curuçá-Pará; e José Inima Peres, portador do título nº 8.645, da 133ª Zona de Montes Claros de Goiás-Goiás; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela *IMPrensa Oficial do Estado* e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte (23) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. **Izabel Vidal de Negreiros**  
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. - Reg. nº 1689).

#### EDITAL Nº 184/77

##### PEDIDOS DE 2ªs. VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Elena da Silva Durans, portadora do título nº 67.816, lotada na 145ª Secção;

Luiz Carlos de Andrade, portador do título nº 85.723, lotado na 191ª Secção;

Sandra Sofia Domingues, portadora do título nº 74.436, lotada na 163ª Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado no *DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO* e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. **Izabel Vidal de Negreiros**  
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

**EDITAL Nº 185/77**  
**PEDIDOS DE 2ªs. VIAS**

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER**, a quem interessar possa, que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs. Vias de títulos abaixo relacionados: João Lino de Souza Lameira, título nº 102.064, lotado na 14ª Secção;

Janete Lisbôa Sarmento, título nº 115.321, lotada na 180ª Secção;

Claudionice dos Santos Angelim, título nº 66.898, lotado na 127ª Secção;

Maria Lúcia Santana Barros, título nº 70.147, lotada na 155ª Secção;

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO** e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escritã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. **Izabel Vidal de Negreiros**  
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. - Reg. nº 1690).

**29a. ZONA ELEITORAL**

**EDITAL Nº 187 77**

**PEDIDOS DE 2as. VIAS**

A Dra. **Izabel Vidal de Negreiros**, Juíza Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém Estado do Pará no uso de suas atribuições legais, etc...

**Faz Saber**, a quem interessar possa que este Juízo Deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos abaixo relacionados:

**Izaias Dias dos Santos**, título nº 53.445, lotado na 94a. Secção;

**Ângela Maria Reis de Souza**, título nº 56.326, lotada na 120a. Secção;

**Terezinha da Silva Alves**, título nº 11.873, lotada na 37a. Secção;

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela **Imprensa Oficial do Estado** e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu **Fanny Carmen Matos**, escritã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. **Izabel Vidal de Negreiros**

Juíza Eleitoral da 29a. Zona.

**29a ZONA ELEITORAL**

**EDITAL Nº 188 77**

**PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS**

A Dra. **Izabel Vidal de Negreiros**, Juíza Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

**Faz Saber**, a quem interessar possa, que os eleitores. **Jonas Paiva Botelho**, portador do título nº 28.024, da 10a. Zona de S. Luís-Maranhão; **Lauro de Belém Sabbá**, portador do título nº 15.252, da 1a. Zona de Belém-Pará; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em Vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela **Imprensa Oficial do Estado** e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu **Fanny Carmen Matos** escritã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. **Izabel Vidal de Negreiros** -

Juíza Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. nº 1950)

**29a. ZONA ELEITORAL**

**EDITAL Nº 189 77**

**PEDIDOS DE 2as. VIAS**

A Dra. **Izabel Vidal de negreiros**, Juíza Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém Estado do Pará no uso de suas atribuições legais, etc...

**Faz Saber**, a quem interessar possa que este Juízo Deferiu os pedidos de 2as. vias de títulos abaixo relacionados:

**Raimundo Nonato Santos de Souza**, título nº 70.703, lotado na 156a. Secção;

**Canuto Cruz Ferreira**, título nº 19.714, lotado na 55a. Secção;

**Aloisio Marques de Melo**, título nº 102.407, lotado na 45a. Secção;

**Elpidio José Soares dos Santos**, título nº 78.583, lotado na 175a. Secção;

**Francisca Alves Mesquita**, título nº 56.917, lotado na 164ª Secção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela **Imprensa Oficial do Estado**, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, **Fanny Carmen Matos** escritã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. **Izabel Vidal de Negreiros** -

Juíza Eleitoral da 29a. Zona

**29a. ZONA ELEITORAL**

**EDITAL Nº 190 77**

**PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS**

A Dra. **Izabel Vidal de Negreiros**, Juíza Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém Estado do Pará no uso de suas atribuições legais etc...

**Faz Saber**, a quem interessar possa, que os eleitores **Edson Rodrigues de Carvalho**, portador do título nº 18.808, da 15a. Zona do município de Curralinho-Pará; **Dulcinéia dos Santos Furtado**, portadora do título nº 92.980, da 1a. Zona de Manaus-Amazônas; **Irene Lucimar dos Santos Vilhena**, portadora do título nº 4.085, da 8a. Zona de Vigia Pará; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela **Imprensa Oficial do Estado** e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, **Fanny Carmen Matos**, escritã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. **Izabel Vidal de Negreiros**

Juíza Eleitoral da 29a. Zona

**CARTÕES DE VISITA**

**Confeccionamos  
vários modelos**

**Serviços Gráficos da  
IMPRESA OFICIAL**